

FABIANA M. C. SANTOS

REGIME DE INFORMAÇÃO: O CASO DO TRÁFICO DE ARMAS DE
FOGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dissertação de mestrado

Julho de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

REGIME DE INFORMAÇÃO: O CASO DO TRÁFICO DE ARMAS DE FOGO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO

2018

FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

REGIME DE INFORMAÇÃO: O CASO DO TRÁFICO DE ARMAS DE FOGO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, convênio Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia e Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial na obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Arthur Bezerra

RIO DE JANEIRO

2018

Santos, Fabiana Maria da Conceição dos, 1982-.

Regime de Informação: o caso do tráfico de armas no Estado do Rio de Janeiro /
Fabiana Maria da Conceição dos Santos. – 2018.
101 f.: il.; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Arthur Coelho Bezerra.

Dissertação de Mestrado (Pós-graduação em Ciência da Informação) - Universidade
Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

1. Regime de Informação. 2. Fluxos de Informação. 3. Armas de Fogo. 4. Tráfico de Armas. 5. Segurança Pública. I. Bezerra, Arthur Coelho.

FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

REGIME DE INFORMAÇÃO: O CASO DO TRÁFICO DE ARMAS DE FOGO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, convênio Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia e Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial na obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Aprovado em: _____ de _____ de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Arthur Coelho Bezerra (Orientador)

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Prof. Dr. Bruno Cardoso

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Prof. Dr. Marco Schneider

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

AGRADECIMENTOS

A meu orientador, Arthur Bezerra, pela generosa acolhida e liberdade.

A minha família, queridas mãe e irmã, Maria e Fernanda. A Alessandra e Candida.

Aos meus amados filhos Miguel e Heitor, por serem luz nesta caminhada que é a vida, por entenderem minhas ausências e pelo apoio nas horas a fio de estudos.

Aos meus amigos inseparáveis, por me incentivarem, por se alegrarem a cada pequeno êxito e pela alegria de sempre estar na companhia de vocês. Agradeço especialmente a Fábio Rodrigues e Thayron Rangel, meus valiosos amigos, pelas horas que pacientemente me ouviram, pelas trocas sobre Segurança Pública, mas principalmente, pela amizade. Agradeço a fundamental ajuda e carinho de Regina Sinhorelo, gratidão por tudo. Agradeço, ainda, aos meus amigos fiéis dessa vida, meus maiores tesouros, obrigada pela generosidade, carinho e aprendizados! Yasmin Nunes, Jane Leite, Alexsandro Sousa, Priscila Pena, Rodolpho Guimarães, Diego Molina, Diego Costa e Skrol Salustiano. Agradeço em especial aos irmãos que pude escolher nessa vida: Isabela Curvo e Cleiton Mota. É suficiente dizer apenas: o que eu seria sem vocês?

Aos colegas de curso, professores e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do IBICT, especialmente aos Professores Marco Schneider e Marcos Dantas. Agradeço em especial ao professor Gustavo Saldanha, pela generosidade que é sua maior marca, pela contínua disponibilidade e inspiração a todos nós.

A Deus, pela coragem.

LISTA DE SIGLAS

ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
AK 47	Fuzil Avtomat Kalashnikova
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
BPVE	Batalhão de Policiamento de Vias Especiais
CBC	Companhia Brasileira de Cartuchos
CI	Ciência da Informação
CPI	Comissão Especial de Inquérito
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CR	Certificado de Registro
DFAE	Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos
DGTIT	Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
ISP	Instituto de Segurança Pública
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
RCA	Registro de Comunicações Administrativas
RO	Registro de Ocorrência
ROWeb	Registro de Ocorrência via Web
SCAF	Sistema informatizado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
SEAP	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
SFPC	Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados
SIGMA	Sistema de Gerenciamento Militar de Armas
SINARM	Sistema Nacional de Armas
SIP	Sistema de Identificação Personalizada de Munições
TIC'S	Tecnologias da Informação e da Comunicação

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – As armas

Figura 2 – Os deputados Alberto Fraga e Jair Bolsonaro fazem sinal imitando armas durante a votação da maioria penal

Figura 3 – Esquema da distribuição de armas de fogo desviadas no Estado do Rio de Janeiro

Figura 4 – Quantidade de armas de fogo desviadas no Estado do Rio de Janeiro, segundo instituição, 2000-2010

Figura 5 – Quantidade de munição desviada no Estado do Rio de Janeiro, segundo instituição, 2000-2010

Figura 6 – Quantidade de armas de fogo desviadas de uso privado no Estado do Rio de Janeiro, segundo instituição, 2000-2010.

Figura 7 – Registro de ocorrências de desvios de armas de fogo no Estado do Rio de Janeiro, 2000-2010

Figura 8 – Frequência de ocorrências de desvio de armas de fogo no Estado do Rio de Janeiro, 2000-2010

Figura 9 – Fluxo de Informação: modelo Davenport

Figura 10 – Modelo processual de administração da informação

Figura 11 – Fluxo interno e fluxos externos de informação

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Aporte teórico

Quadro 2 - Título

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Trabalhos em Ciência da Informação envolvendo Segurança Pública

Gráfico 2 – Quantidade de armas de fogo de uso privado desviadas no Estado do Rio de Janeiro, 2000-2010.

O espetáculo submete a si os homens vivos, na medida em que a
economia já os submeteu totalmente.

Guy Debord

Quantos mais terão que morrer para que esta guerra acabe?

Marielle Franco

RESUMO

Esta dissertação parte do pressuposto de que a informação tem tido papel fundamental nas ações políticas de segurança figurando, neste trabalho, como elemento de poder e controle. Desse modo, busca-se analisar as relações entre informação, poder e Segurança Pública tendo como objeto de estudo as dinâmicas informacionais que têm lugar no tráfico de armas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Para a conquista desse objetivo elegeu-se um tratamento metodológico composto pela análise do Relatório Final da CPI das armas de 2011, formulado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, revisão bibliográfica, levantamento de material na internet, legislação, bases de dados e análise do conteúdo de reportagens veiculadas na grande mídia. O referencial teórico adotado contou com a produção de González de Gómez, Braman e Frohmann, dentre outros. Com esses recursos, buscou-se captar não só as posições hegemônicas como também as principais ações de informação dos atores envolvidos no tráfico de armas, analisados sob a ótica do Regime de informação. A análise das produções (fluxos de informação) informacionais sinaliza a ocorrência de uma alteração no papel da informação nas políticas de segurança pública, guiado, principalmente, pela apropriação dos novos meios informacionais.

Palavras-chave: Regime de Informação. Políticas de Informação. Segurança Pública. Apreensão de Armas de Fogo. Ciência da Informação.

ABSTRACT

This dissertation is based on the assumption that information has played a fundamental role in the political actions of security appearing in this work as an element of power and control. In this way, it is sought to analyze the relations between information, power and Public Security, having as object of study the informational dynamics that take place in the arms trade, within the scope of the State of Rio de Janeiro. In order to achieve this objective, a methodological treatment was chosen, composed of the analysis of the Final Report of the CPI of the weapons of 2011, formulated by the Legislative Assembly of the State of Rio de Janeiro, bibliographical review, survey of material on the Internet, legislation, databases and analysis of the content of reports published in the mainstream media. The theoretical reference adopted counted on the production of González de Gómez, Braman and Frohmann, among others. With these resources, it was sought to capture not only the hegemonic positions but also the main information actions of the actors involved in the arms trafficking, analyzed from the point of view of the Information Regime. The analysis of information productions (information flows) signals the occurrence of a change in the role of information in public security policies, guided mainly by the appropriation of the new information media.

Keywords: Information Regime. Information Policies. Public security. Seizure of Firearms. Information Science.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 QUESTÃO DE PESQUISA E HIPÓTESES.....	20
1.2 METODOLOGIA.....	20
2 A QUESTÃO DAS ARMAS	28
2.1 O ESTATUTO DO DESARMAMENTO.....	33
2.2 DA AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO.....	35
2.2.1 AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO POR PESSOAS FÍSICAS.....	35
2.2.2 AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO POR PESSOAS JURÍDICAS.....	37
2.3 DEBATE: CASO DE MARIELLE FRANCO.....	38
2.4 CRÍTICAS AO DESARMAMENTO DA SOCIEDADE E O APOIO POPULAR.....	40
2.5 BANCADA DA BALA.....	42
3 AS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO CONTRA O TRÁFICO DE ARMAS	45
3.1 A CPI DE 2006 DO CONGRESSO NACIONAL.....	45
3.2 A CPI DAS ARMAS DE 2011 DA ALERJ.....	48
3.3 QUESTÃO DA INFORMAÇÃO NA CPI DE 2011.....	50
3.4 QUANTIDADE DE ARMAS DE FOGO DESVIADAS.....	52
3.5 AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS.....	54
3.5.1 DESVIOS DE USO PRIVADO.....	55
3.5.2 POLÍCIA FEDERAL.....	57
3.5.3 POLÍCIA CIVIL.....	58
3.5.4 DESVIOS DE ARMAMENTO DO PODER PÚBLICO.....	59
3.5.5 DESVIOS DE ARMAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	60
3.5.6 DESVIOS DE ARMAMENTO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	60
3.5.7 DESVIOS DE ARMAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....	61
3.5.8 DESVIOS DE ARMAMENTO EXÉRCITO BRASILEIRO.....	61
3.5.9 DESVIOS DE ARMAMENTO FORÇA AÉREA BRASILEIRA.....	62

3.5.10	<i>DESVIOS DE ARMAMENTO MARINHA DO BRASIL</i>	62
3.5.11	<i>DESVIOS DE ARMAMENTO POLÍCIA FEDERAL</i>	63
3.5.12	<i>DESVIOS DE ARMAMENTO POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL</i>	64
3.6	CONCLUSÕES DA CPI DE 2011.....	65
3.7	CPI DAS ARMAS DE 2015.....	65
4	REGIME DE INFORMAÇÃO	67
4.1	OS ASPECTOS TEÓRICO-CONCEITUAIS.....	67
4.2	FLUXOS DE INFORMAÇÃO.....	70
4.3	MODELOS DE FLUXO DE INFORMAÇÃO.....	72
4.3.1	<i>MODELO DAVENPORT E PRUSAK (1998)</i>	72
4.3.2	<i>MODELO DE CHOO (2006)</i>	74
4.3.2.1	IDENTIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	74
4.3.2.2	AQUISIÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	75
4.3.2.3	ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DA INFORMAÇÃO.....	75
4.3.2.4	PRODUTOS E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO.....	75
4.3.2.5	DISTRIBUIÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	76
4.3.2.6	USO DA INFORMAÇÃO.....	76
4.3.4	<i>MODELO DE BARRETO (2002)</i>	78
4.4	FATORES QUE INFLUENCIAM OS FLUXOS DE INFORMAÇÃO.....	79
4.4.1	<i>ATORES</i>	80
4.4.2	<i>NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO</i>	81
4.4.3	<i>CANAIS DE COMUNICAÇÃO</i>	82
4.4.4	<i>FONTES DE INFORMAÇÃO</i>	83
4.4.5	<i>DETERMINANTES DE ESCOLHA E USO DA INFORMAÇÃO</i>	83
4.4.6	<i>BARREIRAS NO USO DA INFORMAÇÃO</i>	83
4.4.7	<i>VELOCIDADE NA RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO</i>	84
4.4.8	<i>TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	84
4.5	REFLEXÕES SOBRE OS FATORES QUE INFLUENCIAM O FLUXO DE INFORMAÇÃO.....	85
4.6	APLICAÇÃO EXPERIMENTAL DO REGIME DE INFORMAÇÃO.....	85
4.6.1	<i>APLICAÇÕES DE REGIME INFORMAÇÃO</i>	86
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	95

1 INTRODUÇÃO

Existe hoje um amplo sentimento de estarmos inseridos em uma sociedade cada vez mais movida e modificada pela informação e é de conhecimento geral que significativas ações, de diferentes áreas, têm em sua centralidade o estudo da informação, de questões ligadas aos diversos aspectos informacionais e do impacto destes em nosso modo de vida. São diversos conceitos tematizando as mais diversas investigações sobre informação e dentre esses conceitos, um deles fomenta os rumos desta proposta de pesquisa: o regime de informação.

Segundo González de Gómez (2012) uma das mais frequentes atribuições do regime de informação nos remete as relações de informação-poder. E é através desta perspectiva que desenvolvemos este trabalho, cujo tema, que envolve apreensão de armas e potencialização da violência, poderia ser considerada matéria exclusiva de outras áreas, porém, nossa proposta gira em torno de questões informacionais, como acesso, política, regime fluxos de informação, que são questões disciplinares da Ciência da Informação (CI), trabalhadas aqui, no contexto da Segurança Pública.

Sem a intenção de esgotar a multiplicidade de aspectos sobre o tema, concentramo-nos sobre a distinta ótica da informação como um novo modo de produção do capital (ALBAGLI; MACIEL, 2011). Neste modo de produção, a informação exerce papel central nos arranjos comunicacionais que estabelecem o vínculo entre o trio: economia, tecnologia e política, onde acontece a conexão entre informação e poder (GONZÁLEZ DE GÓMEZ apud ALBAGLI; MACIEL, 2011).

Segundo Albagli e Maciel (2011), percebe-se que o poder cada vez mais se estabelece a partir de seu controle sobre o imaterial e o imaterial, como informações, conhecimentos, ideias e preferências de indivíduos ou coletivos, assim como sobre os canais por onde estes circulam. No cenário contemporâneo, de um lado, tem-se a necessidade de expansão do conhecimento, tanto para incrementar a produtividade e a competitividade econômica, como para contribuir para a formulação de respostas adequadas à urgência dos atuais desafios globais, dispendo-se ainda de novos meios para produzir colaborativamente e fazer circular mais conhecimento, informação, cultura e inovação. Do lado oposto, posicionam-se restrições institucionais e econômicas a seu acesso e disseminação, constituindo assim, um verdadeiro modo de regulação da informação, procurando fazer da informação e do conhecimento uma **commodity** (CASSIOLATO; LASTRES; MACIEL, 2003 apud ALBAGLI e MACIEL 2011).

A essência da Ciência da Informação e seu caráter interdisciplinar possuem contribuições que consideramos caras à questão informacional na área de Segurança Pública.

A importância dos fluxos e sistemas de informação para a gestão de serviços públicos é defendida pela Ciência da Informação desde a década de 1970, quando Tefko Saracevic escreveu o artigo “Tecnologia da informação, sistemas de informação e informação como utilidade pública”.

No trabalho, o autor destaca:

Nos países em desenvolvimento, a informação como serviço público pode servir como um instrumento para traçar diretrizes para a política e o planejamento, fornecendo informação necessária às decisões racionais e à política de distribuição de recursos escassos (SARACEVIC, 1974, p. 63).

A Segurança Pública é sem dúvida um recurso escasso, que poderia, como afirmou Saracevic, valer-se de um sistema de informação eficiente – no caso, que trabalhasse de forma integrada e melhor delineada, visando um controle eficiente sobre armas de fogo que circulam no Estado do Rio de Janeiro – para uma distribuição mais efetiva. Entretanto, na contramão dessa ideia, estudiosos do sistema de justiça criminal deparam-se com a presença de uma forte cultura organizacional que desvaloriza o trabalho de registro de informações.

Os estudos sobre a cultura e o funcionamento das organizações de Segurança Pública foram iniciados ainda em meados da década de 1980. Tais estudos logo apontaram a falta de efetividade e frouxa articulação entre elas (COELHO, 1986; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 1987), o seu caráter discriminatório e desigual na aplicação da justiça (ADORNO, 1994) e a resistência cultural destas organizações à modernização e democratização (ADORNO, 1998).

Estudos sobre comportamento organizacional mostram que os caminhos para um melhor gerenciamento do capital intelectual existente em uma instituição devem, necessariamente, passar por mudanças organizacionais que são lentamente introduzidas no ambiente interno (DAVENPORT e PRUSAK, 1998). A cultura organizacional é comumente apontada como a área mais intimamente ligada a inovação em uma instituição (ROBBINS, 1999) e, ao mesmo tempo, como a mais difícil de ser alterada (CHOO, 2003).

Para fazer frente ao aumento da violência armada e à perda da legitimidade e credibilidade da segurança pública e da justiça criminal junto à população, diversos pesquisadores e instituições como a Organização não governamental (ONG) Viva Rio, desenvolve pesquisas e campanhas, no intuito de chamar a atenção para este importante pleito. Entretanto, há ainda muitas incertezas nessa área de investigação, em razão, sobretudo, da qualidade das informações e dos registros produzidos pelas instituições oficiais. Se as estatísticas oficiais já refletem atividades, políticas, culturas e mentalidades que prevalecem nas

organizações, conforme apontam pesquisadores da Ciência da Informação (ARAÚJO, 2003, 2009; MARTELETO, 2009), nos dados relativos à criminalidade somam-se os problemas de subnotificação e confiabilidade, além de outros fatores ligados ao fluxo de pessoas e papéis produzidos pelas instituições em questão.

Esses problemas vêm dificultando ao Brasil a apresentação de estatísticas confiáveis sobre a quantidade de armas apreendidas e que circulam no Estado, bem como impedem que se estabeleçam bases estatísticas confiáveis para o planejamento e avaliação de políticas públicas locais, seja a nível municipal, estadual ou federal (AZEVEDO et al, 2011).

Somado ao esforço de apresentar dados sobre os fluxos de informação e regime de informação vigente e seus aspectos, consideramos útil à pesquisa discorrer sobre como se exerce o poder e como são delineadas as estruturas de poder, relacionando-as com nosso objeto e, para tal, optamos por trabalhar o conceito de poder, assim como de suas características.

Foucault (1999, p. 234) argumenta que: “para compreender o que são relações de poder talvez devêssemos investigar as formas de resistência e as tentativas de dissociar essas relações”. A filosofia de Michel Foucault (1926-1984) em dado momento de sua trajetória, se desvia do caminho de suas pesquisas sobre a loucura na idade clássica e passa a estudar a criminalidade e a delinquência, se concentrando na origem de alguns problemas sociais, resumindo uma série de questões em duas palavras: poder e saber (FOUCAULT, 1968).

De acordo com Foucault, o poder não provém de um indivíduo estático, pois existiriam diversos conjuntos exercendo poder dentro da sociedade e estes, não são derivados diretamente do Estado, mas de estruturas de poder presentes nas instituições e corporações pertencentes ao governo.

De forma objetiva, o “poder pelo saber” parece se caracterizar pela falta de acesso a dados com facilidade e também pela ausência de participação da sociedade na cobrança de efetividade referente ao tráfico de armas no Estado. Esse contexto, por si só, já fomenta um bom debate sobre as atuais condições e o papel das novas dinâmicas interativas na produção e circulação de informação e conhecimento e, de suas potencialidades, pretendemos unir a isso, a discussão informacional no cenário do tráfico de armas que ocorre no Estado do Rio de Janeiro e debruçar sobre a hipótese de que o regime de informação vigente é utilizado como facilitador para o fortalecimento do mercado ilegal de armas no Estado.

Na tentativa de abarcar e refletir sobre o conjunto de fatores que tornam a arma de fogo a “inimiga número um” e o ponto central desta discussão, analisamos o principal documento que norteia nossa pesquisa: o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das armas, produzido pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ) no ano de 2011, com

a finalidade de investigar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o tráfico de armas, munições e explosivos e a consequente utilização desse arsenal por organizações criminosas. O documento ressalta sua importância através dos inflacionados índices de letalidade por uso de armas e indica que além das mortes, há outros preocupantes fatores associados às armas, como o aumento da criminalidade e a estruturação do crime organizado.

Este estudo inquiriu através do Relatório Final da CPI das Armas, o processo de apreensão de armas no Estado do Rio de Janeiro, no recorte temporal de 2001 a 2011, no que são classificados pelo próprio documento como sendo os casos mais relevantes. Ao observar os conflitos e diferentes perspectivas que envolvem o tema e, apesar da relevância do assunto, consideramos que há poucas informações atualizadas, disponíveis para o entendimento de grande parte da sociedade civil, sobretudo, acerca do detalhamento dos processos de informações que envolvem as armas de fogo em situação de ilegalidade, sendo este um dos motivos para a instauração da CPI que originou a investigação e o presente relatório.

Partindo desses pressupostos iniciais, estes e outros argumentos estarão presentes ao longo desta dissertação, onde desenvolvemos a discussão principal através dos pontos de suporte.

O ponto de partida foi examinar a questão das armas, visando demonstrar a importância e a problemática em torno do tema e o Estatuto do Desarmamento, pois, ao reconstruir os passos desde sua implementação, pretendemos angariar informações significativas para as hipóteses que pretendemos provar, como sua importância e a redução dos homicídios desde que o Estatuto entrou em vigor. Consideramos necessário abordar outras nuances acerca do documento, especialmente as articulações políticas em curso para que caia sua obrigatoriedade. Objetivando a reflexão da sociedade civil sobre esta importante ferramenta na contenção dos números dos homicídios é indispensável apresentar dados sobre a chamada ‘Bancada da bala¹’ e quais poderiam ser seus interesses.

Os demais pontos de suporte estão alinhados de forma a permitir que o objeto seja trabalhado de forma clara e objetiva, delineadas na seguinte estrutura: discorrer sobre as Comissões Especiais de Inquérito no combate ao tráfico de armas, sobre o Fluxo de informação na CI e suas especificidades, sobre Regime de informação, seus conceitos e sua aplicação no âmbito da CI, posteriormente, exemplificado através de uma aplicação experimental como análise de caso, complementadas por nossas considerações finais.

¹ Bancada da bala é o nome genérico pelo qual é chamada a frente parlamentar que militam pelo direito ao acesso de armas pela população civil (WIKIPEDIA, 2018).

1.1 QUESTÃO DE PESQUISA E HIPÓTESES

Análise do tráfico de armas no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de descobrir se, por meio dos processos de venda e apreensão, existem condições informacionais que constituem impedimento para o bom funcionamento do processo, ou seja, se o Regime de informação vigente está sendo utilizado de modo a facilitar a venda e o desvio de armas à criminalidade.

A preocupação com a Segurança Pública no município do Rio de Janeiro é assunto rotineiro nas discussões entre grupos civis e é quase sempre marcada pela constatação da ineficácia das ações do Estado na repressão da violência e da criminalidade.

Diante da ampla temática da violência, de suas origens e múltiplas questões, inevitavelmente, a arma de fogo aparece como um dos pontos centrais da discussão. De acordo com o Mapa da Violência 2016, estudo desenvolvido pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil), que destaca a evolução dos homicídios por armas de fogo no Brasil no período de 1980 a 2014, as armas de fogo têm correspondência direta com a crescente estatística de mortes no país e no estado, apontando ainda, que estes números correspondem a um ciclo, progressivo, organizado e incessante. O documento mais importante analisado pela pesquisa, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das armas, produzido pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ) no ano de 2011, indica que além das mortes, há outros fatores associados às armas, como o aumento da criminalidade e a estruturação do crime organizado e, indica, ainda, que grupos como bicheiros, quadrilhas, traficantes de drogas e milícias, fazem e até intercambiam entre si, uso das armas ilegais. Diante destas questões tão caras a manutenção de vidas e a um convívio pacífico e seguro no Estado, desenvolvemos esta proposta.

1.2 METODOLOGIA

Nesta seção serão descritos os procedimentos metodológicos que serviram de Norte para o alcance dos objetivos propostos na pesquisa, as ferramentas de pesquisa que apoiaram na coleta de dados, as categorias de análise da pesquisa e a tipificação do objeto de estudo. Geralmente, ao iniciamos um projeto, temos em mente uma pergunta a ser respondida ou uma hipótese a ser provada, e nesse contexto, há acordo entre os autores na indicação de delimitações concretas a cerca do objeto de estudo e das formas através das quais essa realidade será medida. Sobretudo na pesquisa social, onde o objetivo é o comportamento social, conhecer a realidade

onde se inserem os atores pesquisados é uma necessidade, pois constrói um conhecimento empírico indispensável para conhecer e mapear os diferentes tipos de interações.

Faz parte da atividade humana, produzir e conservar de diferentes formas e com diferentes objetivos, os registros de suas experiências. Podemos dizer que estes registros não só cumprem a função de revelar essas experiências e vivências como também permitem acumular os conhecimentos produzidos. Segundo Bellotto (1991), “esse conhecimento é essencial para que cada pessoa, segmento social ou instituição construa sua identidade e defina sua atuação, individual ou coletiva, na sociedade em que vive”. Ao considerarmos esses registros como documentos é preciso esclarecer que existem quatro tipos de entidades responsáveis por fazer com que eles cumpram sua função dentro da sociedade quando os preservam, organizam e os tornam acessíveis ao público: arquivos, bibliotecas, museus e centros de documentação. Ao abordarmos a relação existente entre as instituições e o documento, achamos necessário esclarecer que ela ocorre em dois níveis distintos: a) a produção, o controle e o uso de informação documental por qualquer organização/instituição; b) a organização/instituição que tem a documentação como sua função primária.

A presente pesquisa caracteriza-se como exploratório descritiva, quanto a seus objetivos, quanto a seu tratamento do problema, como uma pesquisa qualitativa. A pesquisa caracteriza-se como exploratória-descritiva, pois tem como o objetivo “[...] descrever completamente determinado fenômeno [...]” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 188) e através dos dados levantados pretende-se estabelecer algumas hipóteses para explicar o Regime de Informação no contexto do tráfico de armas. Esse tipo de pesquisa mostra-se adequada para a presente pesquisa, pois a abordagem qualitativa permite descrever o enredamento do problema e a interação de certas variáveis, entender e classificar os processos dinâmicos vividos por grupos sociais, bem como, contribuir no processo de mudança de dado grupo e possibilitar, maior nível de profundidade, o entendimento das minúcias do comportamento dos indivíduos (DIEHL; TATIM, 2004, p. 52).

A abordagem qualitativa foi eleita, considerando-se a existência de uma ligação direta entre os ambientes estudados e os sujeitos que os compõem, e a descrição dessa dinâmica leva em conta a subjetividade do olhar e a interpretação do pesquisador (SILVA; MENEZES, 2005).

Realizado a partir de uma revisão de literatura, bem como de uma aplicação empírica, este trabalho está estruturado em sete etapas, a saber:

- Formulação do objeto de pesquisa direcionando a pesquisa em todas as suas etapas.
- Escolha de fontes de informação, bibliográficas e eletrônicas a fim de auxiliar a revisão de literatura.

- Levantamento informacional acerca da Legislação e instituições integrantes do processo de apreensão de armas
- Mapeamento dos órgãos regulatórios de armas
- Aplicação experimental do conceito de Regime de informação no Relatório
- Elaboração de um fluxo de informação
- Análise dos recursos obtidos e dificuldades de pesquisa
- Conclusão da pesquisa

Na primeira etapa do projeto, Triviños (2001) indica a importância do planejamento junto à formulação do objeto de pesquisa, visando alicerçar o estudo. Ao longo da pesquisa notou-se a dificuldade de avaliar como os Regimes de informação atuam em diferentes etapas do processo de apreensão de armas no Estado do Rio de Janeiro, e até mesmo pelo tamanho da abrangência do tema, optou-se então, pela redução do recorte de fontes, delimitando-a a análise do Relatório Final da CPI das armas de 2011, documento resultante da CPI das armas de 2011, nosso objeto de estudo, acreditando que em sua capacidade de nos guiar no que pretendemos estudar.

A escolha das fontes de informação está inserida no primeiro passo da avaliação metodológica. Todavia, acredita-se em uma abordagem que abrange o trabalho em toda sua plenitude.

Segundo Araújo (2006), fonte de informação é qualquer documento, dado ou registro que forneça aos usuários de bibliotecas ou de serviços de informações que possam ser acessadas para responder a certas necessidades. Já Minayo (2005) considera fontes de informação como diferentes atores sociais, documentos instituidores e históricos, de convênio, os instrumentos operacionais, os relatórios de avaliação interna, de prestação de contas, de publicidade e de outros.

Compreendendo o propósito e a abrangência das fontes de informação, utilizamos neste trabalho as bases de dados: Scielo, Google Acadêmico, BDTD IBICT e, por fim, material bibliográfico de autores brasileiros e estrangeiros que irão compor nosso quadro teórico, conforme quadro 1. Além de Legislação pertinente as armas de fogo, bem como sobre Segurança Pública, que são as Portarias Nº 7 LOG/2004, Portaria nº 16 LOG/2004, Decreto nº 5123/2004, Decreto nº 3655/2000, Lei Estadual nº 5443/2009, Lei Estadual nº 5588/2009 e a Lei Federal nº 19826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

O Regime de Informação é o objeto de estudo da presente pesquisa, bem como entender o funcionamento e a importância do Fluxo de Informação. Bernd Frohman (1995), baseando-se nos trabalhos de Bruno Latour, Michel Callon e Michel Foucault, definiu Regime de Informação como rede ou qualquer sistema mais ou menos estável, no qual a informação flui por meio de determinados canais, de produtores específicos, via canais específicos, à consumidores ou usuários específicos. Para Frohmann a descrição de um Regime de Informação significa a tentativa de mapear os processos que resultam em estabilizações tentativas e difíceis de conflitos entre grupos sociais, interesses, discursos e até artefatos científicos e tecnológicos.

Já quanto ao fluxo de informação, que também é um processo caro em nossa pesquisa, se caracteriza pelo dinamismo, é composto por etapas e subordinado a um conjunto de variáveis que influenciam direta ou indiretamente em bom funcionamento. O objetivo do fluxo de informação é fazer a transmissão de informações de um ponto emissor para outro receptor, mas ele não se delimita somente à atividade de comunicação, mas sim, como uma atividade agregadora de valor para a informação. Os elementos e aspectos que incidem influência no fluxo de informação são delimitados e apresentados para que seja possível entender seu papel no fluxo de informação no contexto do trabalho.

Para a análise do fluxo de informação foram utilizados os modelos de Davenport e Prusak, Choo, Beal e Barreto, motivado pelas características estruturais dos mesmos. Os modelos de Davenport e Prusak, Choo, Beal são pautados na gestão da informação no contexto organizacional, pensados para as dimensões internas das organizações, e o modelo de Barreto abrange uma dimensão que nos é cara: relacionada à transferência de informação. Os modelos de fluxo e informação têm a função de representar fenômenos complexos de forma visual e de fácil entendimento, organizar os elementos da realidade apresentada, especificando de forma adequada suas propriedades e características e são úteis para explicar de forma como o fenômeno representado acontece.

A seguir, com mencionado, o quadro com o aporte teórico:

Quadro 1 – Aporte teórico

Conceito/Teoria	Autor/ano	Obra

Regime de informação	ARAÚJO (2014)	Atores e ações de informação em redes sociais na internet: pensando os regimes de informação em ambientes digitais
	DELAIA (2008)	Subsídios para uma política de gestão da informação da Embrapa Solos: à luz do regime de informação
	EKBIA; EVANS (2009)	Regimes of information: land use, management, and policy
	GONZÁLEZ DE GÓMEZ (1999, 2002,2008,2012B)	O caráter seletivo das ações de informação Novos cenários políticos para a informação Regime de informação: construção de um conceito As mudanças de regimes de informação e as variações tecnológicas
	FROHMANN (1995)	Talking information policy beyond information science: applying the actor network theory.
Políticas de Informação	BRAMAN (2004)	The emergent global information policy regime.
Fluxos de Informação	BARRETO (1997, 2002)	O tempo e o espaço da ciência da informação. Perspectivas da Ciência da Informação. A Questão da Informação.
	DAVENPORT & PRUSAK (1998)	Ecologia da informação. Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam seu capital intelectual.

	CHOO (2003, 2006)	Gestão estratégica da informação: como transformar a informação e a tecnologia da informação em fatores de crescimento e de alto desempenho nas organizações.
Ciência da Informação	MARTELETO (2009)	Tecnologia da informação, sistemas de informação e informação como utilidade pública.
	ARAÚJO (2003, 2009)	A Ciência da Informação como ciência social. Correntes teóricas da Ciência da Informação.
	SARACEVIC (1974)	Tecnologia da informação, sistemas de informação e informação como utilidade pública.
Segurança Pública	ADORNO (1998)	Crime, justiça penal e desigualdade jurídica. Conflitualidade e violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade.
Armas de fogo	MISSE, DREYFUS E NASCIMENTO (2005)	Crime comum e crime organizado no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. Uma data-base integrada sobre a violência no Brasil. Ideias para um pré-projeto de pesquisa interinstitucional de pesquisa.
	SOARES (2000)	Posse de Armas de Fogo no Brasil: Mapeamento das armas e seus proprietários.
	LEE MALCOM (2014)	Violência e armas: a experiência inglesa.

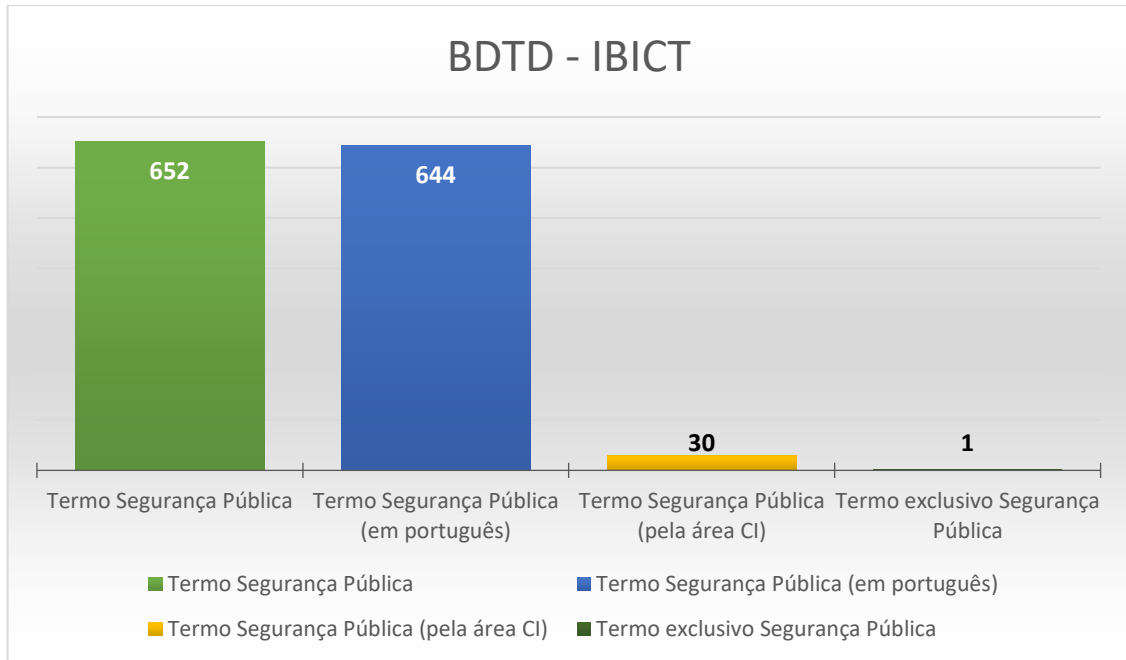
Cultura Organizacional	DAVERPORT & PRUSAK (1998)	Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam seu capital intelectual.
	CHOO (2003)	A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões.
	KRAUSZ (1991)	Compartilhando o Poder nas organizações

Fonte: elaboração nossa

Embora no Brasil as reflexões acerca da Segurança Pública sejam exaustivamente debatidas por áreas como a Sociologia, o Direito e a Antropologia, a CI notadamente, ainda, não se fez tão presente neste circuito. Diante da crescente necessidade e da importância da informação evidenciada pelos diversos segmentos da sociedade nos dias atuais, acreditamos na urgência da Ciência da Informação também fazer parte frequente neste debate.

Para efeito da pesquisa, decidimos identificar publicações, especificamente sobre Segurança Pública, no âmbito da CI. O recorte da pesquisa concentrou-se no número de estudos dedicados ao assunto nos últimos anos, a base de dados escolhida foi a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), do IBICT, cujo resultado, demonstramos no Gráfico 1.

Em busca simples realizada na BDTD, na busca pelas palavras Segurança Pública, foram localizados um total de 652 teses ou dissertações, que refinadas pelo idioma português, retornaram 644 resultados. Em novo refinamento por área do conhecimento (Ciência da Informação), retornaram 30 teses ou dissertações, das quais apenas 1 tratava efetivamente de Segurança Pública.

Gráfico 1 – Trabalhos em CI envolvendo Segurança Pública

Fonte: elaboração nossa

O trabalho em questão, denominado “Informação, poder e segurança pública: um estudo da UPP”, de autoria de Marcia Martins de Oliveira, com orientação de Sarita Albagli, trata de temas caros a nosso estudo, como poder/controlado do Estado entrando, desta forma, em nossa bibliografia.

Faz-se, também, particularmente útil a perspectiva de outras áreas do conhecimento sobre a problemática das armas de fogo, do poder e da violência, portanto, utilizaremos alguns autores da temática, como Misse, Dreyfus e Nascimento (2005), Soares (2000), Lee Malcom (2014), entre outros.

2 A QUESTÃO DAS ARMAS

De acordo com o Relatório Final da CPI das Armas de 2011, principal fonte para a composição deste trabalho, o Brasil, em 2011, segundo o Relatório Global de Homicídios produzido pela ONU, era o país com maior número de assassinatos no mundo, foram cometidos quase 44 mil assassinatos no país. A triste e lamentável marca se manteve no Relatório Global mais recente, de 2015.

Ainda segundo dados do Ministério da Saúde, o objeto mais corriqueiro para cometer assassinatos tem sido a arma de fogo, representando um uso destes artefatos em 70% dos casos de homicídio da década. Por sua vez, o Rio de Janeiro, ao longo da última década (2000-2010) apresentou uma taxa média de homicídios por armas de fogo de 3,6 por 100 mil habitantes, que colocou o estado como o segundo do país no número de homicídios por estes artefatos. Diante disso, percebemos o quão fundamental é o tema para o país e para o Estado do Rio de Janeiro (BRASIL, 2011).

Uma análise realizada pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) para o Relatório, mostrou que os homicídios são apenas a parte visível do problema, uma vez que, anda há impactos indiretos como: criminalidade armada, acesso e qualidade de serviços sociais, atividade econômica, investimentos econômicos, capital social e intervenções no desenvolvimento. Todos esses fatores combinados, afetam diretamente o desenvolvimento humano (SMALL ARMS SURVEY, 2003; BRASIL, 2011).

Desta maneira, ampliar o conhecimento sobre a situação das armas de fogo no Estado do Rio deve ser considerado urgente e passível de políticas públicas de extrema relevância.

Visando um melhor entendimento da questão das armas, dos desafios e a importância desta questão em nosso modo de vida, consideramos essencial discorrer sobre a problemática e sobre as iniciativas instauradas para combater ou minimizar a violência e elevadas taxas de homicídios por armas de fogo. Importante também oferecer uma visão panorâmica sobre o Estatuto do Desarmamento, que é tido por nós como umas das mais importantes iniciativas no sentido de controle de armas.

Organizações criminosas dividem o espaço nas comunidades e periferias do Estado do Rio de Janeiro, disputando, entre si, a expansão de suas redes, no tráfico de drogas e de outros tipos de exploração de mercados ilegais, como o jogo do bicho, os caça níqueis e até mesmo a venda superfaturada de botijões de gás. É possível, sem nenhum esforço, afirmar que a população dessas áreas está vivendo sob o constante confronto entre estas organizações criminosas que, quando não estão lutando entre si, estão em algum confronto com a polícia.

Os atores destes conflitos são quase sempre retratados da mesma forma: a imagem do bandido, ora posicionado em alguma parte do morro ou montado em alguma garupa de moto com um grande fuzil em punho. As coberturas jornalísticas e relatos, são dignos das grandes produções cinematográficas e, dão conta de bandidos munidos do mais variado e abundante arsenal bélico, empenhados a defender a subsistência de seus negócios a todo custo.

Os grandes veículos de comunicação utilizam a expressão “poder paralelo” para se referir a estes grupos criminosos e suas práticas, termo que conceitua, em nosso entendimento, as ações criminosas como estando fora do controle do Estado, constituindo grande ameaça às classes sociais mais abastadas e à ordem social como um todo. Este termo, aparentemente, ganhou reconhecimento da opinião pública ao assentir a dificuldade do Estado em resolver a questão.

Este poder bélico, digno das piores guerras civis da humanidade, ostenta armas caras e extremamente mortíferas, uma dessas armas é o fuzil Kalashnikov (AK 47), de fabricação russa, que dispara 600 tiros por minuto; seus estilhaços destroem tudo que estiver ao redor, num raio de até 300 metros. Armas como o AK 47 já foram apreendidas no complexo do Alemão, localizado no bairro da Penha, subúrbio do município do Rio, conforme noticiou matéria da Revista ISTOÉ em dezembro de 2010.

Este tipo de dado suscita uma série de questionamentos: como estas armas chegaram nas mãos do crime? Como as autoridades não são capazes de prevenir e de ter ações como estas?

O sociólogo Luiz Eduardo Soares, na mesma matéria, defende que as cargas têm de ser interceptadas antes mesmo de sua entrada no Estado, situação que é dificultada pelo fato de que boa parte da polícia do Rio é corrompida pelos traficantes, através do recebimento de propinas (AQUINO, 2010).

O deputado do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Marcelo Freixo, diferencia a violência do Rio de Janeiro da de outras cidades do Brasil, insistindo que a mesma não se fundamenta apenas pelo tráfico de drogas e sim pelo tráfico de armas. Freixo afirma que mexer como tráfico de armas significa mexer com fortes poderes sociais (AQUINO, 2010).

Figura 1 – As armas

Fonte: ISTOÉ, 2010

Nem só de armas contrabandeadas do exterior se alimenta o tráfico de armas do Estado do Rio: segundo o Relatório Final da CPI das armas, de 2000 a 2010 foram apreendidas mais de 147mil armas de fogo no Estado (uma média anual de 13mil armas), sendo a maior parte delas fabricadas no Brasil (cerca de 82% do total apreendido).

O Relatório Final da CPI das Armas de 2006, realizado pelo Congresso Nacional, apresenta uma interessante reflexão acerca da problemática das armas como patrimônio cultural da humanidade, no sentido que discorro aqui.

Há quem diga que as armas foram as primeiras ferramentas forjadas pelo homem, pois os permitiram aperfeiçoar a força do próprio corpo humano e lhe permitia complementar a alimentação com animais, assim como, também as utilizavam para resguardar a integridade dos grupos diante de ameaças externas. No entanto, muito rapidamente, o mesmo homem deu início a utilização das armas contra seu próprio semelhante, seja para assegurar o predomínio hierárquico dentro de um grupo social ou familiar ou diante de outros grupos com os quais competia.

Na constituição da nacionalidade brasileira, a utilização das armas teve um grande apelo lendário e fantástico. Pela força das armas formou-se o perfil da hierarquia social dominante, garantindo a permanência do poder e riqueza nas mãos de uma minoria.

Em seu afeto profundo às armas e na defesa de seu porte livre, os setores da sociedade que o tempo, tradições e cultura tornaram dependentes de armas, não distinguiram que novos segmentos sociais, igualmente, possuíam interesse em defender seus interesses através da força exercida pelas armas. Historicamente, enquanto uma elite estava inclinada a oprimir as massas,

ao passo que a massa renegava ser oprimida pela elite, testemunhamos hoje, um sinal de tempos modernos: as elites defendem seu direito de portar armas para não serem oprimidas pelo poder crescente (e armado) das massas. Em tudo isso, materializou-se o desejo da indústria bélica: uns temem os outros e todos desejam se armar.

As classes intermediárias enxergam o porte legal de arma como um benefício contra as classes mais baixas, que não possuem poder aquisitivo ou prerrogativa legal para o porte. Já as classes mais baixas parecem enxergar nas armas um lampejo de grandeza, contra seus pares ou contra as classes mais altas, uma vez que muita arrogância se esvai diante de uma arma empunhada.

Na década de 1970, a tecnologia e o comércio internacional colocaram em amplo acesso, revólveres nos calibres .22, .32 e .38, armas fáceis de serem exportadas sem chamar atenção, com poder de fogo parecido com as dos agentes dos órgãos de segurança. Já nos anos 1980, com a Guerra Fria e a multiplicação das armas automáticas, as coisas começaram a mudar, era hora de a indústria das armas buscar nova clientela. Com o fim da Ditadura civil militar no país, os integrantes das forças que os combatiam, os presos políticos, estavam em sua maioria presos, juntamente com condenados da justiça comum, fato que permitiu a troca de informações sobre armamento. Bandidos comuns aprenderam a se organizar e se relacionar em rede, adquirindo um novo perfil de criminoso, passando pela década de 1980, com por exemplo, cinematográficos assaltos à bancos.

Com destaque como país produtor internacional de drogas, a geopolítica brasileira também estabeleceu o país como corredor nos anos setenta no Brasil, a exportação de drogas. O tráfico começou a se organizar e se estabeleceu nos locais esquecidos pelo Estado: morros, favelas, periferias e prisões.

Em 1999, o sociólogo Michel Misse dedicou um capítulo de sua Tese aos mercados ilegais ilícitos e a violência, onde também observou a questão do incremento do consumo e da distribuição da cocaína em meados dos anos que ganhou relevância, pelo fato de que lhe é imputada a principal responsabilidade pelo notável aumento da violência nas grandes cidades, em especial, no Rio de Janeiro. A droga é apenas uma das mercadorias criminalizadas, que por sua alta lucratividade, atrai cada vez mais agentes para seu mercado. Misse (1999) nos bem lembra que por ficarem excluídos da proteção legal do Estado e com a necessidade de proteger seus territórios, os agentes deste mercado desenvolveram sua própria rede de proteção: mais armas. .

Além das drogas, Misse também apontou outras dimensões da acumulação da violência além das drogas: a acumulação de redes de venda à varejo e mercadorias ilícitas e o diferente

conjunto de bens ou serviços compostos por recursos políticos, nem sempre estatais ou de serviços públicos, tradicionalmente chamados de corrupção, baseado em um sistema de trocas de diferentes mercadorias, composto por estrutura assimétrica, que reforçou e ampliou o mercado político ilegal e criminal. Tomemos como exemplo um policial que revende as armas apreendidas em operação ao próprio dono do morro ou quando agentes do mercado de drogas compram a vista grossa dos agentes estatais. Com a fusão de todos estes ingredientes (disponibilidade de armas, sofisticação criminal e o mercado de drogas) foi formado o crime organizado no Brasil (MISSE, 1999).

Contemporaneamente, a criminalidade enfrenta a polícia com um poder bélico que facilmente os supera, se utilizando de armas de calibre restrito e até mais sofisticadas, contrabandeadas ou extraviadas até mesmo dos arsenais militares, a guerra na Cidade Maravilhosa vai ao encontro de uma autonomia armamentista cada vez maior.

Este arsenal bélico do crime necessita, sem dúvida, ser tido, mas não somente isso, essa ideia do porte de arma como sonho de consumo e proteção, também precisa ser refreada no inconsciente coletivo brasileiro.

Até o ano de 1997, o porte de arma ilegal era enquadrado como contravenção penal simples e se uma arma fosse encontrada com alguém que não fizesse parte da parcela tradicionalmente marginalizada da sociedade, era até encarado como infração insignificante. Mas a partir da década de 1980, quando os níveis de violência foram se intensificando em gravidade, que o Poder Executivo Federal encaminhou ao Congresso uma proposta para agravar o porte ilegal de arma como tipificação de crime, o que na ocasião, não teve o resultado esperado, ficando guardada até meados da década de 1990, quando um clamor social, fez surgir outras propostas do gênero. A toque de caixa, foi aprovada matéria tipificando numerosas condutas relacionadas as armas, objetivando, até mesmo, permitir o eventual rastreio de armas de fogo, coisa que até então era atribuição exclusiva de governos. A norma mostrou-se ineficaz, pois não serviu nem para controle, tão pouco para refrear a violência.

Novas pressões sociais culminaram, no fim de 2003, no Estatuto do Desarmamento, uma norma muito melhor instituída, com disposições severas para aquisição e porte de armas de fogo, com uma extensa previsão de tipificação de condutas proibidas. Apesar do referendo ter sido rejeitado pela população e rotulado como lei que retira as armas dos cidadãos de bem, o Estatuto entrou em vigor e vem, através de estatísticas, mostrando uma significativa queda em vários índices, como a quantidade de homicídios por armas de fogo.

2.1 O ESTATUTO DO DESARMAMENTO

A primeira legislação que dispõe sobre as armas de fogo no país foi o Decreto Presidencial nº 24.602/1934 de Getúlio Vargas, que versava sobre a fabricação e comercialização de armas de guerra, empreendimento proibido às empresas particulares. Contudo, o decreto não mencionava o uso civil de armamentos. A grande mudança na política de controle de armas no país ocorreu com o Decreto nº 5.649/1965, que revogou a primeira legislação de Vargas e instituiu o Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério da Guerra R105, que regulamentou a produção, comércio e circulação de “armas, munições, pólvoras, explosivos e seus elementos e acessórios”, sempre sob o controle do Governo Militar e seu Ministério da Guerra. Um de seus principais objetivos foi a promoção e o desenvolvimento da indústria armamentista nacional, inclusive no sentido de incluir armas de fogo e munições na pauta de exportações brasileira (PEKNY et al., 2015).

Todo registro de posse e porte de armas de uso permitido a “civis idôneos” ficava a cargo das polícias civis de cada Estado, não havendo limites de quantidade e comércio de armas de fogo. A primeira norma sobre a aquisição e registro de armas de fogo foi a Portaria Ministerial de número 1.261/1980, que permitia o uso de até seis armas de fogo por cidadão, sendo possível a aquisição de até três armas por ano (PEKNY et al., 2015).

Como já mencionado no anteriormente, o Estatuto do Desarmamento, entrou em vigor em 2003, no dia seguinte à sanção do então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 23 de dezembro de 2003. Trata-se da Lei de número 10.826 de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo decreto 5123 de 1º de julho de 2004 e publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia seguinte, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências (BRASIL, 2003).

O governo promoveu um referendo popular no ano de 2005 para saber se a população concordaria com o artigo 35 do estatuto, que tratava sobre a proibição da venda de armas de fogo e munição em todo o território nacional. O artigo foi rejeitado com resultado 63,94% dos votos contra (NÃO) e apenas 36,06% dos votos foram a favor do artigo (SIM) (CÂMARA, 2005).

A lei proíbe o porte de armas por civis, com exceção para os casos onde haja necessidade comprovada; nesses casos, haverá uma duração previamente determinada e sujeita o indivíduo à demonstração de sua necessidade em portá-la, com efetuação de registro e porte junto à Polícia Federal no Sistema Nacional de Armas (SINARM), para armas de uso permitido, ou ao

Comando do Exército, junto ao sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), para armas de uso restrito, e pagar as taxas, que foram aumentadas. Um exemplo dessas situações são as pessoas que moram em locais isolados, que podem requerer autorização para porte de armas para se defenderem. O porte pode ser cassado a qualquer momento, principalmente se o portador for abordado com sua arma em estado de embriaguez ou sob efeito de drogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor (BRASIL, 2003).

De acordo com o Estatuto somente poderão portar arma de fogo os responsáveis pela garantia da segurança pública, integrantes das Forças Armadas, policiais civis, militares, federais e rodoviários federais, agentes de inteligência, agentes e guardas prisionais, auditores fiscais e os agentes de segurança privada quando em serviço. Já os civis, mediante ou não a concessão do porte de arma de fogo, só podem comprar agora os maiores de 25 anos, e não maiores de 21 anos, devido a estatísticas que sugerem grande número de perpetradores e vítimas de mortes ocorridas com jovens entre 17 e 24 anos (BRASIL, 2003).

Quanto à legislação penal decorrente do comércio ilegal e o tráfico internacional de armas de fogo, foram previstas penas mais específicas para essas condutas, até então especificadas como contrabando e descaminho. A pena para ambos os casos é de reclusão de quatro a oito anos e multa. Se a arma, acessório ou munição comercializada ilegalmente for de uso proibido ou restrito, a pena é aumentada da metade. Se o crime for cometido por integrante dos órgãos militares, policiais, agentes, guardas prisionais, segurança privada e de transporte de valores, ou por entidades desportistas, a pena também será aumentada da metade. Se a arma de fogo for de uso restrito, os crimes de posse ou porte ilegal, o comércio ilegal e o tráfico internacional são insuscetíveis de liberdade provisória, ou seja, o acusado não poderá responder ao processo em liberdade, considerando-se crime inafiançável. Só poderão pagar fiança aqueles que portarem arma de fogo de uso permitido e registrado em seu nome.

De acordo com o Estatuto (BRASIL, 2003), com tanto que as armas sejam registradas, o proprietário poderá entregá-la a qualquer tempo e o Estado irá indenizar seus proprietários. O mesmo tem um prazo de três anos para a renovação do registro. Foi extinto o prazo para os usuários de armas de fogo sem registro após a Campanha do Desarmamento. Dessa forma, a aquisição de armas por particulares (civis) manteve-se permitida no Brasil, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- Possuir idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
- Possuir ocupação lícita e residência certa;

- Comprovar idoneidade por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, certidões negativas de distribuição de processos criminais e não estar respondendo a inquérito policial;
- Apresentar capacidade técnica e aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, atestados por profissionais credenciados pela Polícia Federal;
- Declarar efetiva necessidade;
- Pagamento da respectiva taxa de R\$ 60,00 (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008).

O termo empregado pelo artigo 4º, inciso I, do Estatuto do desarmamento, relativamente ao termo respondendo inquérito policial (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) foi uma grave impropriedade legislativa, uma vez que o inquérito policial é um procedimento inquisitivo que, segundo doutrinas e jurisprudências atuais, não garante ao investigado o direito ao contraditório e ampla defesa, inexistindo, na Lei Processual Penal, qualquer dispositivo que determine quando uma pessoa passa a responder ao inquérito policial, que, não raro, se desenvolve sem a ciência do investigado. Os crimes previstos no Estatuto do Desarmamento são afiançáveis, seja pela autoridade judicial ou policial (BRASIL, 2003).

2.2 DA AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO

De acordo com o Estatuto, a aquisição de armas de fogo em território nacional é permitida nas seguintes hipóteses, satisfeitas as exigências da lei:

2.2.1 AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO POR PESSOAS FÍSICAS

Segundo o Estatuto:

- Mediante declaração de efetiva necessidade: nos termos do já citado Art. 4º. Apesar de a lei falar em declaração e não em comprovação a Instrução normativa nº23 de 2005 DG/PF fala em demonstrar fatos e circunstâncias na declaração de efetiva necessidade
- Pessoas autorizadas ao porte citadas no Art. 6º: embora não tenha havido a proibição do comércio de armas, nos termos do Art. 36, as entidades que mesmo com a proibição poderiam continuar a adquirir armas por certo que continuam a poder adquirir armas, como aliás ocorreu antes do referendo. O artigo fala em entidades, mas isso inclui as seguintes pessoas físicas:

- Magistrados e membros do ministério público, por terem tal direito em lei própria conforme o caput do Art. 6º
- Integrantes da Forças Armadas, nos termos do regulamento da lei (Decreto nº 5123 de 1º de julho de 2004), conforme o parágrafo 1º do próprio artigo 6º
- Integrantes das Polícias Federal, Rodoviária Federal, Cíveis e Militares, e dos Bombeiros Militares. Caso existisse a Polícia ferroviária Federal seus integrantes também poderiam portar armas. Nestes casos o porte é nos termos do regulamento
- Integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei
- Integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 e menos de 500.000 habitantes, quando em serviço, nos termos do regulamento da Lei
- Os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, nos termos do regulamento da Lei
- Integrantes das polícias legislativas da Câmara e do Senado Federal, nos termos do regulamento
- Os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias, nos termos do parágrafo 1º-B, do próprio artigo integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário.
- Para colecionadores: É necessário ter registro no Exército Brasileiro, nos termos do Art. 24, o chamado Certificado de Registro - CR, e ter a atividade de colecionamento apostilada.
- Para atiradores: Os atiradores também precisam ter registro no Exército, possuir CR, nos termos do Art. 24, e ser vinculado a uma entidade de prática de tiro, mesmo que com a rejeição do Art. 36 em Referendo, a lei não exige ser membro de entidade de desporto.
- Para caçadores: A situação dos caçadores é bastante parecida com a dos atiradores, é também necessário ser registrado no exército, possuir CR, e é necessário ser membro de uma entidade de caça mesmo que o Art. 24 não o exija.
- Para caçadores de subsistência: ao contrário dos demais caçadores, os caçadores de subsistência têm seu registro e porte de arma emitidos pela

polícia federal, e não são membros de qualquer entidade, a aquisição nestes casos é permitida para residentes em área rural que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar poder, desde que declarem efetiva necessidade. Cada caçador de subsistência poderá ter apenas uma arma de uso permitido, de tiro simples, com um ou dois canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a dezesseis, tal arma tem poder de fogo insuficiente para se caçar um javali, espécie cuja caça é autorizada (BRASIL, 2003).

2.2.2 AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO POR PESSOAS JURÍDICAS

O Estatuto do Desarmamento pouco fala de pessoas jurídicas, e quando o faz não o faz de maneira clara. Na parte em que há referência ao porte são citadas as empresas de segurança e os tribunais e ministérios públicos que tenham guarda própria, também se cita que membros de determinadas entidades poderão portar arma, nesse sentido a própria entidade é citada no artigo. Nesse caso o porte dá direito à aquisição, conforme o Art. 36, mesmo que a proibição do comércio tenha sido rejeitada em referendo. Ademais o decreto nº 5123 de 2004 cita expressamente a aquisição de armas por determinados órgãos e entidades, tanto em seu Art. 1º quanto no Art. 2º. No caso dos comandos militares há também uma referência a eles no parágrafo único do Art. 27, que os autoriza a adquirir armas de calibre restrito, porém também lhes é permitida a aquisição de armas de calibre permitido.

De acordo com o Estatuto:

- A aquisição de arma de fogo é autorizada para as seguintes pessoas jurídicas:
- Empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos do Estatuto do desarmamento
- Tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
- As Forças Armadas
- As Polícias Federal, Rodoviária Federal, Cíveis e Militares, e os Bombeiros Militares, caso existisse a Polícia Ferroviária Federal também poderia adquirir armas.
- As guardas municipais de municípios com mais de 50.000 habitantes

- A Agência Brasileira de Inteligência e Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
- As polícias legislativas da Câmara e do Senado Federal
- As guardas prisionais e portuárias
- A entidades de tiro e/ou de caça
- Colecionadores pessoas jurídica: Mesmo a lei falando apenas em colecionadores, sem especificar se estão incluídas pessoas jurídicas o Exército Brasileiro autoriza a aquisição de armas por pessoas jurídicas que sejam colecionadores
- Representações diplomáticas
- Lojas de armas

2.3 DEBATE: CASO DE MARIELLE FRANCO

O recente episódio que chocou não só o Rio de Janeiro e o país, mas grande parte do mundo em março de 2018, o assassinato da vereadora Marielle Franco do PSOL, suscitou além de profundo horror com o episódio, um pedido de atenção redobrada com a questão das armas ilegais. Marielle na volta para sua casa, acompanhada de sua assessora e do motorista Anderson, no bairro da Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, teve o veículo em que estava alvejado por 26 tiros.

Na eleição estadual do Rio de 2006, Marielle Franco integrou a equipe de campanha que elegeu Marcelo Freixo à ALERJ. Com a posse de Freixo, foi nomeada assessora parlamentar do deputado, trabalhando com ele por dez anos. Marielle assumiu a coordenação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, onde prestou auxílio jurídico e psicológico a familiares de vítimas de homicídios ou policiais vitimados em conflitos na cidade (O GLOBO, 2016).

Em 2016, disputou pela primeira vez como candidata e foi eleita vereadora com mais de 46 mil votos, foi a quinta candidata mais votada no município e a segunda mulher mais votada ao cargo de vereadora em todo o país. Na Câmara Municipal, presidiu a Comissão de Defesa da Mulher e integrou uma comissão composta por quatro pessoas, cujo objetivo era monitorar a intervenção federal no Rio de Janeiro, sendo escolhida como sua relatora em 28 de fevereiro de 2018. Como vereadora, Marielle trabalhou na coleta de material sobre a violência contra as mulheres, na luta pela garantia do aborto nos casos previstos por lei e pelo aumento na participação feminina na política. Redigiu e firmou dezesseis projetos de lei, sendo

aprovados um que regulou o serviço de moto táxi e a Lei das Casas de Parto, visando a construção de espaços para a realização de partos normais. Marielle buscava garantir apoio aos direitos das mulheres, a população LGBT, aos negros e moradores de favelas².

Era contrária a intervenção federal, assim como criticava e denunciava constantemente abusos policiais e violações aos direitos humanos, como vinha denunciando sobre as irregularidades do 41º Batalhão da Polícia Militar em Acari.

Dos 26 disparos proferidos, a vereadora foi atingida por 4 tiros e as investigações preliminares indicam que além da arma do crime de ser de uso exclusivo das Forças de Segurança, que as balas que mataram a vereadora, fazem parte de um lote extraviado da Polícia Federal de Brasília, no ano de 2006. No local do crime, a polícia encontrou munição de calibre 9 mm, munições que são do mesmo lote de parte das balas utilizadas na maior chacina do estado de São Paulo, em que 17 pessoas morreram em Barueri e Osasco, na Grande São Paulo, em 13 de agosto de 2015. O lote de munição em questão é o UZZ-18, informação fornecida com exclusividade pelo telejornal RJTV, que indicou ainda, que o lote continha 1.859.000 cápsulas, que foram distribuídas para todas as unidades da Polícia Federal. Também houve balas desse lote usadas em crimes envolvendo facções rivais de traficantes que resultaram na morte de cinco pessoas em São Gonçalo, na região metropolitana do Rio, entre 2015 e 2017 (G1, 2018).

Em tempo, o resultado das investigações neste primeiro mês da execução da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson é inconclusiva. Não existem suspeitos, somente muitas perguntas, milhares de indignados e nenhuma punição.

Esperamos que a lembrança de mais este crime bárbaro sirva para cobrar maior controle do acesso às armas, uma vez que no Brasil esse é o instrumento escolhido em aproximadamente 70% dos homicídios, segundo dados do Instituto Igarapé (a média mundial é de 42%).

Na total contramão da compreensão da situação do perigo das armas, no que depender dos parlamentares financiados pela indústria de armas, o Estatuto do Desarmamento será revogado. O estatuto foi a primeira lei a estabelecer uma política nacional de controle de armas, definindo regras para a produção, registro e destruição. Ao melhor regular a posse e proibir o porte para civis obtiveram a primeira redução de homicídios do país em 13 anos.

A despeito das evidências, alguns políticos querem substituir o estatuto por uma lei que facilite o acesso a armas e munição e torne ainda mais difícil seu controle. Se aprovado, civis poderão possuir até nove armas, adquirir cerca de 5.400 munições por ano e andar armados pelas ruas. Também acabará a necessidade de renovação do registro. Uma vez concedido, nunca

² Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Marielle_Franco. Acesso em: 17 jul. 2018.

mais o cidadão terá que comprovar se mantém a arma consigo, se tem antecedentes criminais ou mesmo se está em condições (psicológicas e técnicas) de manuseá-la. Revogar o Estatuto do Desarmamento é não só um desrespeito à Marielle, a Anderson, mas a muitos outros e seus familiares, como também um convite a novas tragédias.

2.4 CRÍTICAS AO DESARMAMENTO DA SOCIEDADE E O APOIO POPULAR

Segundo os dados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), no referendo de 2005, os eleitores brasileiros foram convocados para opinarem sobre a suspensão, ou manutenção, do comércio de armas. Aproximadamente 64% dos eleitores decidiram pela manutenção do comércio de armas e munições. Entretanto, o governo brasileiro instituiu procedimentos burocráticos excessivamente complexos e caros para conceder permissões de compra o que, na prática, impede que a maioria cidadãos adquiram legalmente armas de fogo. O porte foi muitíssimo dificultado. Os críticos da política de controle de armas do governo afirmam que, desta forma, a posse de armas foi elitizada, pois somente cidadãos com renda elevada podem arcar com o custo e complexidade das exigências burocráticas.

A Campanha realizado em pró do Desarmamento, de quem o objetivo é desarmar a sociedade em pró de uma sociedade com menos violência letal, é classificada como ineficaz por seus opositores, pois, repete o já bastante conhecido discurso “desarma os cidadãos, mas não consegue desarmar os bandidos”. Denúncias apuradas revelam que, em algumas ocasiões, armas entregues por cidadãos nas campanhas de desarmamento, que deveriam ser destruídas, foram desviadas indo parar em mãos criminosas. Grupos que defendem o direito dos cidadãos possuírem armas de fogo para legítima defesa, como o Movimento Viva Brasil, presidido por Bene Barbosa e o Instituto Defesa, apontam o desarmamento da sociedade como uma das causas do aumento nos índices de crimes violentos e assassinatos já que, ao agredirem os cidadãos, os criminosos o fazem com a certeza de que estes estarão indefesos (MOVIMENTO VIVA BRASIL, 2018). Tais grupos também defendem a revogação total do Estatuto do Desarmamento, argumentando que, ao insistir em mantê-lo, o governo desrespeita a decisão tomada pela maioria no referendo de 2005. O Projeto de Lei 3722 de 2012 determina a revogação completa do Estatuto do Desarmamento³.

Atualmente, projetos de lei que tramitam no Senado propõem alterações no Estatuto do Desarmamento. Uma proposta defendida pelo senador Wilder Morais (PP-GO) é a própria

³ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Estatuto_do_Desarmamento. Acesso em: 17 jul. 2018.

revogação do Estatuto, por meio da convocação de um plebiscito, para substituição por uma nova lei que assegure o porte de armas de fogo a quaisquer cidadãos. A ideia conta com quase 100% de apoio popular na consulta pública feita no portal e-Cidadania: já são mais de 233 mil votos a favor e menos de 10 mil votos contrários (SENADO, 2017).

Para evitar os custos, o projeto (PDS) 175/2017 prevê a realização do plebiscito no mesmo dia das eleições de 2018. O eleitor responderia “sim” ou “não” a três perguntas: “Deve ser assegurado o porte de armas de fogo para cidadãos que comprovem bons antecedentes e residência em área rural? ”, “O Estatuto do Desarmamento deve ser revogado e substituído por uma nova lei que assegure o porte de armas de fogo a quaisquer cidadãos que preencham requisitos objetivamente definidos em lei? ” e “O Estatuto do Desarmamento deve ser revogado e substituído por uma nova lei que assegure a posse de armas de fogo a quaisquer cidadãos que preencham requisitos objetivamente definidos em lei? ”, a matéria ainda tramita no Senado.

De acordo com Robert Muggah, especialista em Segurança Pública e coordenador de pesquisas do Instituto Igarapé, o Estatuto do Desarmamento está sob ataque feroz do lobby das indústrias armamentistas desde que virou lei. Para Muggah a ideia de que mais armas promoverão uma maior segurança, está totalmente equivocada, em vista que para cada 1% de aumento de armas nas ruas, há uma projeção de alta de 2% na taxa de homicídios. (FOLHA, 2018).

Já Ivan Marques, outro especialista em Segurança Pública, diretor da ONG Viva Rio, chama a atenção para o discurso político que envolve as armas e o classifica como estelionato eleitoral, uma vez que os candidatos armamentistas, se vendem como defensores da ordem e do bem ao lutar pela liberação do porte de armas (FOLHA, 2018).

2.5 BANCADA DA BALA

A construção do discurso da Bancada da bala apresentada neste trabalho foi realizada a partir da junção de reportagens veiculadas na grande mídia, notícias do Legislativo e do Congresso, assim como através do exame do discurso de seus integrantes em redes sociais.

Atualmente, o cenário político brasileiro tem sido marcado pelo aumento eloquente do discurso de direita, na mídia e na sociedade, assim como o surgimento de novas vozes na defesa

desta inclinação. Nos últimos tempos, as eleições para o Legislativo desenharam novas pautas que agora discutem redução da maioria penal, resistência à demandas da comunidade LGBT, de criminalização da homofobia e a favor do lobby das indústrias armamentistas, a favor da queda do Estatuto do Desarmamento. O Deputado Federal (RJ), Jair Bolsonaro é um exemplo de político integrante deste grupo. Apresentou em 2014 o projeto de lei de número 7282/14, modificando a Lei do Estatuto do Desarmamento, pleiteando maior possibilidade do porte de arma para os “cidadãos de bem” que “necessitam” usufruir deste direito. Para Bolsonaro, a facilitação ao porte de arma legal é extremamente necessária para a segurança dos “cidadãos de bem” de nosso país.

Figura 2 – Os deputados Alberto Fraga e Jair Bolsonaro fazem sinal imitando armas durante a votação da maioria penal



Fonte: Folha de São Paulo, 2015

O grupo político foca-se em torno das questões de segurança e têm a revogação do Estatuto como uma de suas maiores demandas e é informalmente chamado de Bancada da bala, nome informal para a Frente Parlamentar de Segurança Pública, que conta hoje 299 parlamentares, seu presidente é deputado Alberto Fraga (DEM – DF). A bancada é composta em sua maioria por ex-policiais militares e delegados da polícia civil.

A bancada da bala é a expressão política do conglomerado de ideias que se fundamentam na imagem da sociedade que está em total desordem e marcada pela constante insegurança, fazendo dos casos de violência noticiados diariamente, o combustível para o respaldo de sua

oratória. Para o grupo existe o Estado é incapaz de promover a segurança e aplica penas brandas e concede liberdade excessiva. O respaldo pode até não ser totalmente falacioso, porém, o grande problema está no discurso, que se aproveita desta percepção de desordem, para pregar que vivemos em uma guerra, onde o “cidadão de bem” está acuado frente ao avanço da criminalidade. Esta exposição valoriza medidas arbitrárias de repressão, geralmente conduzidas para a eliminação de indivíduos sem nenhum tipo de razoabilidade ou bom senso, o castigo draconiano aplicado no seu famoso bordão: bandido bom é bandido morto.

A manifestação de um Estado incapaz e corrupto, cujas ações são coniventes ou brandas contra a criminalidade, faz com que muitos indivíduos acreditem sua esperança de paz e segurança nos que os representam “em campo” e passam a endeusar a força policial, pois representam no imaginário, o braço armado dos cidadãos de bem. Não pretendemos aqui, fazer nenhuma análise quanto a conduta policial em campo, apenas buscamos enfatizar que esse o discurso enaltece a própria violência como força resolutive dos problemas de segurança, onde não deve haver misericórdia e tolerância e cujo estandarte de suas legiões é a arma.

Em uma observação mais minuciosa da fala da bancada, podemos, sem esforço, perceber que há a existência de uma representação social desigual, que pressupõe que apenas uma parte da sociedade é digna e merecedora de direitos, apenas “os cidadãos de bem”, uma vez que quem se enquadra fora desta categorização, não é digna de nenhum direito. Esse princípio desigual de cidadania não está colocado apenas como medida radical em vista dos tempos de violência acentuada, mas como preceito fundamental, que deve ser sustentado indefinidamente.

Acreditamos com base nos dados analisados por esta pesquisa que a única real beneficiada pela flexibilização ou revogação do Estatuto do Desarmamento seria a indústria bélica. A bancada da bala e tantos outros que projetam propostas neste sentido são levianas e irresponsáveis, podendo agravar ainda mais os índices de violência no país. Segundo o mais recente Atlas da Violência 2017, estudo realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, quase 60 mil pessoas foram assassinadas no Brasil em 2016. Dessas mortes, 71,9% foram decorrentes do uso de armas de fogo.

3 AS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO CONTRA O TRÁFICO DE ARMAS

A justificativa das três Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI's mencionadas neste trabalho é a mesma: a situação catastrófica do Brasil em relação à Segurança Pública. Não obstante o alto nível de desemprego no país e a dificuldade estatal no combate ao crime organizado, outras perspectivas são analisadas, como a enorme quantidade de armas desviadas das corporações, dos agentes de segurança e outros meios, objetivando minimizar este preocupante quadro no país e no Estado do Rio de Janeiro. Forneceremos uma visão bastante

resumida da CPI de 2006 e de 2015, pois, fornecem subsídios e importantes informações sobre os principais problemas enfrentados, desde então, no tráfico de armas.

3.1 A CPI DE 2006 DO CONGRESSO NACIONAL

O projeto de Resolução nº 189, de 2005 instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as organizações criminosas que compõem o tráfico de armas.

Diante do quadro de descontrole relacionado à Segurança Pública no país e a crescente preocupação com as fronteiras, coube a Câmara do Deputados, investigar, por intermédio da CPI, diversas instituições nos Estados e municípios da Federação. A comissão tratou de traçar o cenário do tráfico ilícito de armas e munições no país e para isso, ouviu policiais, militares, pesquisadores e até traficantes, buscando identificar os pontos de entrada de armas e munições, junto com a inspeção *in loco* de alguns Sub-Relatores, que investigaram a situação das fronteiras brasileiras. Uma das descobertas desta CPI, revelou que grande quantidade de armas que são contrabandeadas para o país, são de origem nacional, sendo exportadas para países como o Paraguai, por exemplo e, retornando por vias ilegais (BRASIL, 2006).

Na época, a Comissão foi enfática na recomendação de investimento em inteligência junto a Polícia Federal e relatou preocupante resistência das Forças Armadas quanto a produção e compartilhamento de informações com os órgãos encarregados pela repressão da criminalidade.

De maneira resumida, a partir de todas as participações, públicas e privadas, pessoais e institucionais, direta ou indiretamente envolvidas nos fatos registrados, e que contribuíram para informar esta CPI a respeito do grave problema do tráfico de armas e de munições dentro do contexto do crime organizado, chegou-se a algumas conclusões e propostas de projetos de lei com base no cenário delineado até ali.

As propostas de projetos de lei são:

1. Altera a redação da Lei n.º 10.826/2003, modificando a sistemática de marcação de embalagens de munições. O sistema atual permite se desfazer facilmente da identificação das munições uma vez que as marcações são feitas apenas nas embalagens.
2. Altera a redação da Lei n.º 10.826/2003, incluindo parágrafo único ao art. 13 e tipificando penalmente a omissão de informação à autoridade policial. Visa aplicar sanção penal para tornar mais efetivo o cumprimento dessa obrigação.
3. Altera a redação da Lei n.º 10.826/2003, autorizando o uso de munição apreendida em atividades de instrução de tiro pelos órgãos de segurança pública. Permite a utilização das munições nos programas de

treinamento com o objetivo de impedir a volta das apreensões ao crime organizado.

4. Altera a redação dos Arts. 14, 16, 17 e 18, da Lei n.º 10.826/2003, tipificando penalmente a posse, o porte, o comércio e trânsito não autorizados de peças e componentes de armas de fogo, acessórios e explosivos. O objetivo é impedir o tráfico desse tipo de material.

5. Altera a redação do Art. 16, da Lei n.º 10.826/2003, tipificando penalmente a posse e o porte desautorizados de produtos controlados. Visa tipificar a posse de equipamentos de uso exclusivo para defesa policial e militar.

6. Altera a redação da Lei n.º 10.201/2001, condicionando o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública à efetiva participação na atualização dos cadastros do SINARM e do INFOSEG. A CPI identificou a ineficiência dos atuais sistemas de controles de armas (SINARM/DPF, SIGMA/EB, SINPRO/DPF).

7. Altera a redação dos Arts. 2.º, 9.º e 24, da Lei n.º 10.826/2003, transferindo a competência para fiscalização dos clubes de tiro e do comércio de armas e munições, do Comando do Exército para a Polícia Federal. A alteração busca melhorar a eficiência da fiscalização no comércio de armas e munições em clubes e estandes de tiro, que tem se mostrado pífia.

8. Acrescenta parágrafo ao Art. 24, da Lei n.º 10.826/2003, determinando que as armas dos acervos de colecionadores deverão ser mecanicamente ineficientes para uso. Os depoimentos prestados na CPI, mostram que a fragilidade na fiscalização junto aos colecionadores de armas faz dessas verdadeiras fontes de desvio de armas e munições com destino ao crime organizado.

9. Acrescenta inciso XII e parágrafo segundo ao Art. 2.º, da Lei n.º 10.826/2003, atribuindo ao SINARM competência exclusiva para autorizar e fiscalizar a recarga de munição de armas de porte leves. Segundo o relator, a atividade de recarga padece de grave precariedade na fiscalização.

10. Acrescenta parágrafo ao Art. 42, da Lei de Execução Penal, estabelecendo condições para a entrevista reservada do preso com o seu advogado. Visa coibir a distribuições de celulares e outros itens proibidos aos presos pelos advogados.

11. Responsabiliza penal e administrativamente o Diretor do Estabelecimento Penal onde for constatado o uso de qualquer aparelho de radiocomunicação por preso. A intenção do relator é coibir a comunicação dos presos com as facções.

12. Determina a instalação de sistemas de rastreamento de sinais eletromagnéticos em penitenciárias e dá outras providências. Como na proposta do projeto anterior, a intenção é impedir o uso de aparelhos de radiocomunicação no interior dos presídios.

13. Tipifica o crime de Organização Criminosa e estabelece normas para sua investigação e julgamento. Segundo o deputado, é essencial iniciar um "novo tempo de repressão a essa calamidade social".

14. Tipifica o crime de uso ou porte de aparelho de comunicação clandestino em presídio. Visa desencorajar o uso clandestino de celulares e tipificar a conduta como com pena gravíssima.

15. Cria obrigações para advogado e tipifica a conduta de receptação qualificada. Segundo o relator da CPI, foi identificado o aumento no número da participação de advogados nas organizações criminosas, mal que precisa ser combatido.

16. Torna hediondo o homicídio de policiais e de agentes penitenciários. As ações deflagradas pela organização criminosa PCC, em

maio deste ano, contra policiais e agentes penitenciários demonstraram a necessidade de agravar as penas (BRASIL, 2006).

A referida CPI rastreou 10.549 armas apreendidas no Estado do Rio e os dados estão num documento elaborado pela sub-relatoria de Indústria, Comércio e Colecionadores, Atiradores e Caçadores da CPI, a partir da análise de informações inéditas enviadas pelos fabricantes brasileiros. Foi feito o rastreamento de 10.549 armas apreendidas pela polícia no Estado do Rio entre 1998 e 2003, todas envolvidas em situação ilegal ou de delitos no momento da apreensão. As informações foram cruzadas pelo SINARM (BRASIL, 2006).

Das armas vendidas por lojas, o rastreamento provou que 74% foram compradas por pessoas físicas, 25% delas foram vendidas para empresas de segurança privada, transportadoras de valores e departamentos de segurança de empresas privadas; 0,6% saíram das lojas para órgãos do Estado; e 0,3% vendidas para outras pessoas jurídicas (BRASIL, 2006).

Os dados oficiais desfazem outra crença muito comum, a de que a maioria dos delitos é cometida com armas de origem ilegal, de que o mercado legal, dos homens de bem, nada tem a ver com o mercado clandestino, onde pelo contrário, o mercado legal abastece o ilegal. Daí a importância de se fiscalizar melhor o comércio legal para evitar que ele abasteça os criminosos. A conclusão mais surpreendente da CPI foi a constatação de que 18% das armas rastreadas foram originalmente vendidas ao Estado, especialmente às forças de segurança pública (polícias Militar, Civil, Federal), às Forças Armadas e aos demais órgãos públicos. Ainda segundo os dados obtidos pela CPI, das armas vendidas ao Estado, cerca de 70% foram desviadas das forças de segurança pública do país, e o restante das armas foi parar nas mãos dos criminosos em sucessivos desvios de quartéis do Exército (22%), da Aeronáutica (4%) e da Marinha (1%). – Isso é muito grave. Detalhando o número, ficou comprovado que, da Polícia Militar, saiu boa parte das armas que estão com os bandidos (52%). De secretarias de segurança pública, os bandidos conseguiram 8% das armas e, da Polícia Civil, 1%. O rastreamento também identificou que saíram para o mercado ilegal armas do Departamento de Polícia Federal (2%), do Corpo de Bombeiros (1%), da Polícia Rodoviária Federal (0,4%), além de quartéis das Forças Armadas (BRASIL, 2006).

3.2 A CPI DAS ARMAS DE 2011 DA ALERJ

No final do mês de julho de 2011, uma operação policial trouxe à tona a realidade acerca do Tráfico de armas no Estado do Rio, um cabo do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) foi preso durante ação da Polícia Federal, acusado do desvio de três mil projéteis de fuzil e

pistola para o Tráfico de drogas. No mesmo dia, outra operação, liderada pela Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRACO), da Polícia Civil, entre outros, prendeu um ex-assessor parlamentar, acusado de fornecer armas para a milícia de Jacarepaguá, formada por um delegado aposentado da Polícia Federal, policiais civis, policiais militares e um militar da Aeronáutica. Poucos dias depois, um novo caso reforçou ainda mais a necessidade da CPI: o assassinato da Juíza Patrícia Acioli. Patrícia foi alvejada com 21 tiros quando chegava a sua residência em Niterói. A investigação do crime envolveu a apreensão de seiscentas e noventa e cinco armas e o exame balístico demonstrou que tanto a arma do crime quanto a munição, pertenciam ao 7º Batalhão da Polícia Militar de São Gonçalo, justamente a área onde a juíza atuava (BRASIL, 2011).

Diante de todos esses dados e de um já público e notório problema do Estado do Rio de Janeiro com o tráfico de armas, foi solicitada por iniciativa dos deputados Marcelo Freixo e Wagner Montes, a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, a primeira CPI das armas do Estado. Um dos argumentos utilizados pela CPI para reiterar a importância da iniciativa está baseada em outro relatório, este, produzido pela ONG Viva Rio, que entre outros dados, apresenta elementos que afirmam que as armas de fogo matam mais que doenças respiratórias, cardiovasculares, mais que vilões como o câncer e a AIDS e muito mais que os acidentes de trânsito. Sobretudo, o Relatório da CPI chama a atenção para os alarmantes dados de mortalidade do próprio Estado todos os anos e atribui ao tráfico de armas e à apropriação destas por organizações criminosas, a continuidade destes índices (BRASIL, 2011).

O objetivo geral da CPI de 2011 foi compreender como estava, até aquele momento, estruturada a produção de informações e análise do controle de armas, visando estimar, principalmente, o número de armas ilegais no Estado. Com a crença de que embora o número de apreensões de armas fosse significativo naquele momento, cerca de 13 mil por ano, em 2010 (segundo pesquisa do ISP) o ISER estimou que no mesmo período, haviam cerca de 996.621 armas em circulação no Rio, sendo dessas 159.723 vinculadas a atividades criminosas.

De acordo com os dados apresentados durante as sessões da CPI, elegeram-se oito grandes tópicos, considerados como prioridades:

- 1 – Marcação do armamento
- 2 – Organização, integração e sistematização dos bancos de dados
- 3 – Controle do armamento das Forças Armadas e das instituições de Segurança Pública
- 4 – Controle e fiscalização do armamento das lojas
- 5 – Controle e fiscalização do armamento de pessoas físicas e jurídicas
- 6 – Controle e fiscalização do armamento de colecionadores

7 – Apreensão, perícia, acautelamento, destruição; e

8 – Investigação criminal e repressão

O Relatório apresenta seu desenvolvimento por partes, apresentando a diagnose e a análise a partir da ótica acadêmica e da sociedade civil. A amostragem referente a análise qualitativa apresentada no relatório se dá através da investigação de estudos promovidos por entidades da sociedade civil sobre o tráfico de armamento no Estado e a partir dos depoimentos de especialistas na temática, que foram ouvidos nas sessões da CPI.

Apesar da amostragem utilizada na pesquisa não representara totalidade das pesquisas sobre o tráfico de armas no Rio, os integrantes da CPI elegeram como material de base, o que definiram como material mais relevante em torno do assunto, produzidos no período de 10 anos (2001 a 2011). Alguns dos documentos utilizados para a elaboração do Relatório:

- Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinado a investigar as organizações criminosas do tráfico de armas, 2006, Congresso Nacional
- Relatório da Sub-relatoria ‘Indústria, Comércio e C.A.C.’, da supracitada CPI, 2006, Congresso Nacional.
- Ranking do Estados no controle de armas, 2010, Viva Rio.
- Estoques e distribuição de armas de fogo no Brasil, 2010, Viva Rio.
- Seguindo a rota das armas, 2010, entre outros.

3.3 QUESTÃO DA INFORMAÇÃO NA CPI DE 2011

O controle de armas depende prioritariamente da marcação das mesmas, pois, sem isso, não é possível rastrear os caminhos do artefato, alimentar os bancos de dados e produzir material suficiente para organizar a repressão aos desvios ou uso ilícito (BRASIL, 2011).

O Exército brasileiro possui uma Portaria, de número 7-D LOG/2004 que, estabelece as normas para a definição de dispositivos de identificação das armas de fogo fabricadas no Brasil ou as importadas, nos termos da alínea c do inciso III do art. 50 do Decreto Federal nº 5.123/2004, que regulamenta a Lei do Estatuto do Desarmamento, a Lei Federal nº 10.826/2003. De acordo com o que dispõe a lei, as armas devem conter uma marcação que apresente o nome e a marca do fabricante, sigla ou nome do país, número de série, ano de

fabricação e calibre, no cano ou na culatra (quando móvel). Com a identificação no corpo da arma é possível identificar a arma mesmo quando há troca de canos.

Quanto à marcação de munições, a Portaria do Exército de número 16- D LOG/2004, nos termos das alíneas a e b do inciso III do Art. 50 do Decreto Federal nº 5.123/2004, que instaura a Lei do Estatuto do Desarmamento. De acordo com a Portaria as munições comercializadas no país devem estar acomodadas em embalagens contendo código de barras na caixa, com identificação nítida do fabricante, do comerciante adquirente, do produto e lote. **Sem a caixa não há como rastrear os projéteis individualmente.**

Porém nos casos envolvendo munição das Forças Armadas e das instituições de Segurança Pública, existe um critério mais severo de marcação, a compra da munição de arma de fogo raiada dos calibres .380, .38, .357, 9 mm, .40, .45, 5.56 mm, .30, 7.62m e .50 e as de alma lisa calibre 12, quando destinadas a estes órgãos, só podem ser autorizadas com a devida marcação do lote e do adquirente na **base do estojo de cada projétil**. Segundo o Relatório, isso nem sempre é uma realidade, uma vez que a Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC informou vender munição para as polícias dos Estados sem marcação, **porque assim foi solicitada**, ou seja, de forma ilegal.

Outra questão bastante delicada diz respeito a organização das informações nos bancos de dados. Como já falado, o Estatuto do Desarmamento passou a ser o marco legal do SINARM, cujo maior propósito é reunir todas as informações sobre armas de fogo importadas ou as produzidas e vendidas no Brasil em um banco gerido pela Polícia Federal, que devia ser o centro do controle de armas no Brasil.

Toda a questão informacional no sentido do controle de armas, depende de organização do controle de armas, depende da organização destas informações nos bancos de dados. Aí é que está o problema: apesar do SINARM depender dos governos estaduais para ser alimentado, não existe uma homogeneidade na classificação, tão pouco uma tradição das informações produzidas pelos Estados, isso quando os Estados enviam seus dados, pois, o Relatório faz menção especial ao Rio de Janeiro, que até ali, não enviava seus dados.

Já o Exército controla outro banco de dados o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA, que reúne dados sobre todas as armas das Forças Armadas e auxiliares, de armas particulares em poder de militares, das armas utilizadas por representações diplomáticas, assim como dos certificados de registro e do acervo de peças pertencentes a colecionadores, atiradores e caçadores.

O artigo 9º do Decreto nº 5.123/2004 estabeleceu que o SINARM e o SIGMA deveriam ter os dados interligados, o que até a publicação deste Relatório Final, não ocorreu. Além da

falta de troca nas informações, há algo mais grave: o SIGMA não é alimentado pela Marinha e pela Aeronáutica, que tratam seus dados de forma independente.

De acordo com as análises do Relatório, até ali, não existia nenhum tipo de organização ou integração visando o compartilhamento nos bancos de dados estatais. O Relatório afirma que não existia nenhuma cultura de rastreamento, inviabilizando totalmente ações repressivas contra o uso ilícito das armas.

Conforme também está descrito no Relatório, em 2011 no Estado do Rio de Janeiro em média, cerca de 20% das armas encontradas com criminosos, origina-se de Forças de Segurança ou de Forças Militares. Além disso, outros fatores sugerem que as Forças de Segurança do Estado, especialmente a polícia, são fonte de desvio de munições para fuzil para facções criminosas. A questão da informação é emblemática no Rio de Janeiro, pois, como o próprio Relatório afirma, são dados não uniformizados, por vezes nem informatizados, realizados através de anotações em livros, sem nenhum controle real.

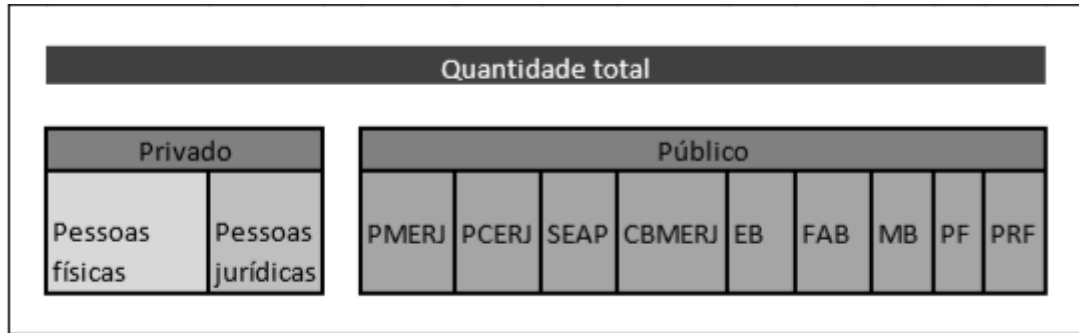
De acordo com os dados do Relatório, em 2011 no Estado do RJ em média, cerca de 20% das armas encontradas com criminosos, provém de Forças de Segurança ou das Forças Militares. Além disso, outros fatores sugerem que as Forças de Segurança do Estado, especialmente a polícia, são a fonte de desvio das munições para fuzil desviadas para facções criminosas.

O caso do Rio de Janeiro é representativo, pois, segundo o Relatório, não é informatizado, nem normatizado, e os policiais revezam no uso das armas do batalhão, ou seja, em muitas ocasiões, a mesma arma é utilizada por mais de agente no mesmo dia, cujo controle é feito sem rigor, através do registro em livro. Não há controle biométrico ou informatizado.

3.4 QUANTIDADE DE ARMAS DE FOGO DESVIADAS

O aspecto mais importante neste relatório é a quantidade de armas de fogo e munições desviadas no Estado. É provável que represente limite inferior ao desvio real, uma vez que, o Corpo de Bombeiros não respondeu a solicitação da CPI. E outros órgãos apresentaram, para os mesmos grupos, **dados divergentes**. Foram mapeados diversos grupos, o que trouxe luz sobre uma situação desconhecida e ignorada, bastante relevante para entender a situação das armas de fogo e munições no estado. Para tanto, foram reunidas informações de dois grandes grupos: privado e público: as informações do primeiro grupo são oriundas da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e da Superintendência Regional Rio de Janeiro de Polícia Federal. Já do segundo grupo, as informações são oriundas de cada uma das organizações militares ou de segurança pública, descritos na figura abaixo (BRASIL, 2011):

Figura 3 - Esquema da distribuição de armas de fogo desviadas no Estado do Rio de Janeiro



Fonte: Relatório Final CPI das Armas, 2011

Conforme observado na figura 4, abaixo, a quantidade de armas de fogo desviadas no Estado do Rio de Janeiro foi de 8.912, entre 2000 e 2010. Desse montante, o grupo que teve a maior parte dos desvios foi o privado, representando 82% dos desvios, totalizando 7.332 armas de fogo. Sobre os dados do universo privado, optamos por apresentar nessa tabela os dados da Polícia Civil, porque pela legislação a responsabilidade, este órgão abre a ocorrência de desvio (extravio, furto ou roubo), daí repassa a Polícia Federal. Mas, confrontaremos os dados apresentados pela Polícia Civil do Rio de Janeiro com a Polícia Federal, mais adiante. Por último, é importante também salientar que o poder público representou 18%, ao somar 1.580 armas de fogo (BRASIL, 2011).

Além do mais, grande parte das armas de fogo desviadas foi proveniente de pessoas físicas, um total 6.302, isso 86% dentro do grupo privado. O total de armas de pessoas jurídicas foi de 1.030, equivalente a 14%. Do grupo público, não tivemos informações de uma instituição: o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. A Polícia Federal afirmou não ter havido desvio de armamento.

Em relação aos demais, a Polícia Civil (PCERJ) representou 40% do total, a Polícia Militar (PMERJ), 38%; a Força Aérea Brasileira (FAB), 8%; o Exército Brasileiro (EB), 5%; a Polícia Rodoviária Federal (PRF), 4%; Marinha do Brasil (MB), 3%; e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) 1% (BRASIL, 2011).

Figura 4 – quantidade de armas de fogo desviadas no Estado do Rio de Janeiro, segundo instituição, 2000-2010

Quantidade total (8912)											
Privado (7332)			Público (1580)								
Pessoas físicas (6302)	Pessoas jurídicas (1030)		PMERJ (607)	PCERJ (638)	SEAP (17)	CBMERJ (N/I)	EB (75)	FAB (133)	MB (40)	PF (0)	PRF (70)

Fonte: Relatório Final da CPI das Armas de 2011

O indicador sobre a quantidade de desvio tem que ser encarado como um patamar mínimo. Porque, em primeiro lugar, foi informado, aquilo que foi devidamente apurado. Em segundo lugar, algumas instituições reconheceram problemas com as informações para todos os órgãos. Por último, órgãos como o Corpo de Bombeiros sequer responderam (BRASIL, 2011).

Já sobre a situação de munição, entre 2000 e 2010, foram desviados mais de 43 mil cartuchos no estado do Rio de Janeiro. Desse total, 75% foram desvios do poder público e 25% de uso privado. Neste grupo, as pessoas físicas representaram 79%, enquanto as pessoas as pessoas jurídicas ficaram com 21%.

Em relação ao poder público, a Força Aérea foi a organização, segundo a Tabela 5, a seguir, com maior participação no desvio, seguido do Exército, da Marinha, da Polícia Militar respectivamente, 61%, 35%, 2%, 1%. Dessa forma, os números sugerem que os desvios se concentraram nas Forças Armadas, mais do que isso, na Aeronáutica. Essa constatação levanta outra questão: ao olharmos para quantidade de armas de desviadas e se considerarmos o contingente dessas organizações militares e de segurança pública, seria a Aeronáutica uma situação atípica nos desvios de munição? É uma questão importante que merece atenção. Por fim, tão grave quanto ter desvios, é não ter a capacidade de informar a real situação sobre os desvios.

Figura 5 – quantidade de munições desviadas no Estado do Rio de Janeiro, segundo instituição, 2000-2010.

Quantidade total (43426)										
Privado (10730)		Público (32696)								
Pessoas físicas (8503)	Pessoas jurídicas (2227)	PMERJ (466)	PCERJ (N/I)	SEAP (N/I)	CBMERJ (N/I)	EB (11373)	FAB (20040)	MB (817)	PF (0)	PRF (N/I)

Fonte: Relatório Final da CPI das Armas, 2011

A iniciativa de revelar a quantidade de armamento desviado, inclusive, apontando cada dos principais pontos de desvios, foi um dos principais achados desse relatório. Contudo, é importante ressalvamos que o total gerado neste relatório foi o patamar mínimo de armas de fogo desviadas. Pois, os números dependem essencialmente de como cada órgão tratou a questão do desvio de seus arsenais. Para compreender melhor a situação, na seção a seguir abordamos as respostas dos desvios (BRASIL, 2011).

3.5 AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Nessa seção, foram analisadas as informações sobre as armas de fogo desviadas. Apresentamos os dados dividindo por dois grandes grupos: uso privado, ou civil, e poder público. Sobre o primeiro, os dados foram da Polícia Civil e da Polícia Federal. Ainda sobre os dados de uso privado, nas informações da Polícia Civil foram classificadas, por esta organização, em pessoas jurídicas e pessoas físicas. Já a Polícia Federal, foram somente a quantidade de pessoas físicas e informações sobre desvios de empresas de segurança privada.

Sobre as informações de poder público, os dados foram referentes às instituições listadas na Figura 1. Cabe ressaltar que apenas o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro não forneceu informação sobre desvio de armamento.

3.5.1 DESVIOS DE ARMAS DE USO PRIVADO

No que se referem as informações do setor privado, temos as respostas oriundas dos ofícios 0521/1201/2011 e 0552/1201/2011 da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e o ofício 097/2.011-GAB/SR/DPF/RJ da Polícia Federal. Relativo aos dados da Polícia Civil, eles

serviram de base para construção do indicador (Figura 4), já que cabe a unidade de policial local o registro de comunicação de extravio, furto ou roubo de arma de fogo, bem como sua recuperação, segundo o art. 17 do Decreto 5.123 de 2004. Já sobre a Polícia Federal, a responsabilidade de centralizar as informações sobre as ocorrências de apreensão, roubo, furto, extravio e recuperação de armas de fogo no Brasil da Polícia Federal, através do Sistema Nacional de Armas (SINARM), pertence a essa instituição.

Portanto, a Polícia Civil, na teoria, deveria informar a Polícia Federal, no prazo de 48 horas sobre as ocorrências. Para esta avaliação, foram comparados os dados dos dois órgãos. Para Polícia Civil, as quantidades de desvios de pessoas físicas e jurídicas. A Polícia Federal, por sua vez, apresentou apenas os dados de pessoas físicas. E mesmo assim, somente a partir de 2004. Dessa forma, para efeitos de comparação, avaliamos apenas os dados das pessoas físicas. Assim, de acordo com as informações da tabela 5, mesmo com a obrigação de a Polícia Civil informar a Polícia Federal, podemos notar que os dados foram bastante divergentes. Em 2004 e 2005, as ocorrências da Polícia Civil eram superiores as ocorrências da Polícia Federal. A partir de 2006, os dados da Polícia Federal foram superiores aos da Polícia Civil, atingindo quase sete vezes o valor informado, em 2010. Dessa discrepância, levanta-se a dúvida: por que os registros da Polícia Civil divergem e são inferiores aos da Polícia Federal?

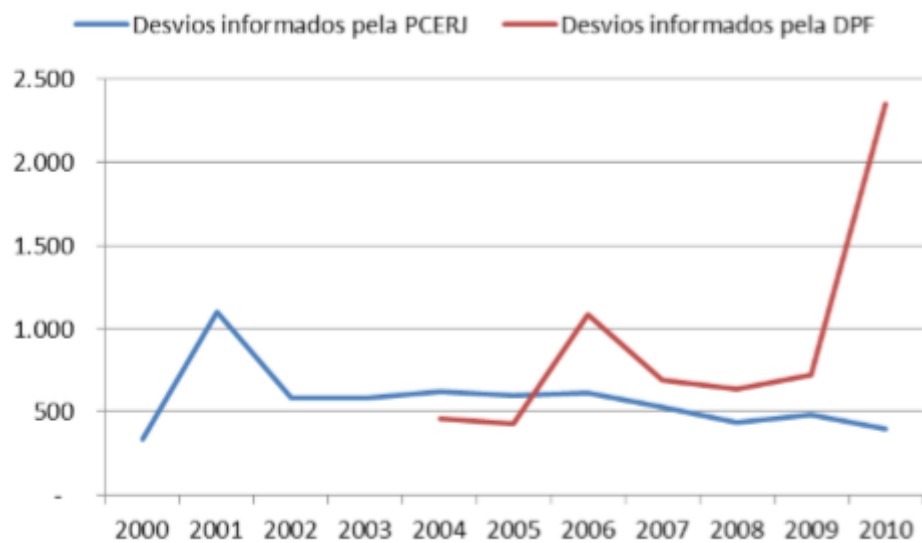
Figura 6 – quantidade de armas de fogo desviadas de uso privado no Estado do Rio de Janeiro, segundo instituição, 2000-2010.

Ano	Desvios informados pela PCERJ	Desvios informados pela DPF
2000	339	
2001	1.101	
2002	586	
2003	585	
2004	626	464
2005	600	429
2006	617	1.084
2007	528	690
2008	434	639
2009	486	721
2010	400	2.350
Total	6.302	6.377

Fonte: BRASIL, 2011

Sobre o gráfico 2, na curva dos desvios de armas de fogo informados à Polícia Federal, notamos que os anos que apresentaram maior variação, foram aqueles em seguida aos anos de campanhas de recolhimento de armas ou recadastramento. O ano de 2006 apresentou um aumento de 153% em relação ao ano de 2005. E o ano de 2010 foi ainda maior, aumentou 226% em relação a 2009. Outra coisa que chamou atenção foi que a curva da Polícia Civil permaneceu estável ou em sentido de queda. O porquê de variações tão abruptas nos dados informados pela Polícia Federal, logo em seguida de campanhas de regularização, certamente, necessita ser pesquisado. Isso sem contar em uma solução para o compartilhamento de registros de ocorrências dos dois órgãos.

Gráfico 2 – quantidade de armas de fogo de uso privado desviadas no Estado do Rio de Janeiro, 2000-2010.



Fonte: BRASIL, 2011

3.5.2 DESVIOS ORIUNDOS DA POLÍCIA FEDERAL

Outro ponto que merece atenção versa sobre as divergências entre os números de armas de fogo de pessoas jurídicas. A Polícia Civil do Rio de Janeiro informou o total de pessoas jurídicas, sem distinguir as empresas de segurança privada. Mesmo com a solicitação da Comissão através do ofício 074/11. A quantidade de desvios oriundos de pessoas jurídicas foi de 1.030 armas de fogo, entre 2000 e 2010. Por outro lado, a Polícia Federal considerando apenas empresas de segurança privada apresentou dois dados: o primeiro foi o registro de 1.402 armas de fogo com “ocorrências”, sem especificar quais; o segundo foi registro de 6.733 armas de fogo com ocorrências, sendo 6.416 de furtos e 317 de perdas. Além do mais, a Polícia Federal forneceu a listagem, em papel, com as 1.402 armas de fogo adquiridas com “ocorrências”. Nessa listagem, notamos que havia informações não eram nosso objeto de análise, tal como: remetido ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do Exército Brasileiro.

Finalmente, observamos que os dados sobre os desvios de pessoas jurídicas, sobretudo, de empresas de segurança privada, foram ainda mais divergentes. Tanto que optamos por não fazer qualquer tipo de comparação, pois se nem mesmo os dados de dentro de uma organização, Polícia Federal, não conseguem convergir minimamente.

3.5.3 DESVIOS ORIUNDOS DA POLÍCIA CIVIL

As respostas da Polícia Civil constam nos ofícios 0521/1201/2011 e 0552/1201/2011, respectivamente. O primeiro ofício listou os delitos que montaram a base de armas de fogo desviadas de uso privado. Foram de apropriação indébita e tentativa, extravio e tentativa, furto e tentativa, e roubo e tentativa. Entretanto, não apresentou a principal informação: a arma de fogo desviada. Esse dado chegou através do segundo ofício, que informou os ROs com as armas de fogo e munições, possivelmente, referentes aos delitos supracitados. Embora não tenha sido confirmado pelo ofício (BRASIL, 2011).

Referente ao ofício 0521/1201/2011, a Polícia Civil afirmou:

...SCAF (Sistema informatizado, implantado na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, destinado a ter informações oriundas dos Livros de Cautelas, Fichas e da Rede Medusa) (DISPONÍVEL PARA POLÍCIA CIVIL desde o ano de 2006) que ainda “NÃO” disponibiliza pesquisa contendo a informação (ROUBO, FURTO E EXTRAVIO).

... ROWeb – Contém dados relativos a Ocorrências Policiais, (disponível desde o ano de 2000) envolvendo todos os fatos (passíveis de registro) inclusive quando se trata de armamento e ou Equipamentos, (esse Sistema

ainda não possui (grifo nosso) uma ferramenta de busca, que permita filtrar (específica). Ex. munições (roubadas, furtadas, extraviadas, destruídas). Com relação ao item 2, onde é solicitado os quantitativos das munições, roubadas, furtadas, extraviadas e outros, desde o ano de 2000, tenho de informar que não foram encontradas anotações, específicas a quantidade de munições e/ ou calibres. Fato observado e regularizado com a exigência de Registro de Ocorrência e inclusão no R.C.A. (REGISTRO DE COMUNICAÇÕES E ADMINISTRATIVAS) (documento diário, confeccionado nas Unidades Policiais) (BRASIL, 2011).

A resposta da Polícia Civil apurou um total de 7.565 armas de fogo. No dia 24 de agosto de 2011, 22 dias após a resposta sobre as dificuldades de levantar informações sobre ocorrências de desvios de armamento, o DGTIT enviou o ofício 0552/1201/2011 com as ocorrências solicitadas. E neste documento que concentramos nossa análise.

Assim, tivemos informações sobre 7.565 armas de fogo e 11.371 munições, para 6.307 ROs de desvios de armas de fogo e 614 ROs de munições. Então, para compreender melhor esse conjunto de informações, realizamos uma análise dos dados com objetivo de sumarizar esse conjunto. O primeiro conjunto foi dos ROs de armas de fogo desviadas. Na tabela 6, a média de arma de fogo por ocorrência foi 2,40. Embora, a maior parte da distribuição dos dados está em uma arma de fogo por RO. No conjunto analisado, o mínimo foi uma arma por ocorrência e o máximo foi 60 armas de fogo numa ocorrência.

Figura 7 – registros de ocorrências de desvios de armas de fogo no Estado do Rio de Janeiro, 2000-2010.

Medida	
Primeiro quartil	1
Mediana	1
Terceiro quartil	1
Média	2,40
Desvio padrão	95,24
Mínimo	1
Máximo	60
N	6307

Fonte: BRASIL, 2011

A figura 7 confirmou como os dados ficaram distribuídos em torno de uma arma de fogo por ocorrência, 88,8% da distribuição ficou nessa situação. Esse tipo de distribuição serviu apenas para confirmar que um cidadão vai apenas à delegacia para informar o desvio de uma

de arma de fogo. Não sabemos, apesar da solicitação, se uma pessoa ou empresa tem informado, com intervalo de tempo, desvios. Isso é um cruzamento importante.

Figura 8 – Frequência de registros de ocorrências de desvios de armas de fogo no Estado do Rio de Janeiro, 2000-2010

Quantidade de armas de fogo	Frequência	%	% acumulado
1	5.603	88,8%	88,8%
2	545	8,6%	97,5%
3	75	1,2%	98,7%
4	43	0,7%	99,3%
5	8	0,1%	99,5%
6	11	0,2%	99,7%
7 ou mais	22	0,3%	100,0%

Fonte: BRASIL, 2011

3.5.4 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DO PODER PÚBLICO

A análise abaixo se concentrou nas informações fornecidas nos ofícios, cujos dados foram referentes aos organismos públicos. Eles foram apresentados de acordo com as instituições, que compõem o sistema de defesa nacional e segurança pública, descritas na Figura 1.

3.5.5 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DA POLÍCIA MILITAR

Sobre as armas do setor público, iniciamos a discussão sobre disponibilidade das informações com a resposta da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no ofício 0661/2500/-2010. Essa instituição apresentou uma lista de extravio, roubo e furto “homologados”, que significa “...confirmar oficialmente a situação de indisponibilidade do mesmo, o que só ocorre após conclusão de procedimento apuratório...”. Em suma, oficializar o desvio de armamento. Essa explicação foi dada no ofício 1352/2500/2011. Com isso, as respostas da Polícia Militares foram divididas em desvios homologados, segundo nosso entendimento, tratam-se desvios de armamento. Portanto, as duas respostas foram somadas. Além disso, informações sobre armas de fogo se limitaram a espécie, em todos os casos; marca,

para a maioria; calibre, em alguns casos; e modelo, para poucos casos. Em nenhum dos casos foram revelados número de série. Para munição, apenas calibre e fabricante que só veio na segunda resposta. O problema é que isso não só limita qualquer tipo de cruzamento de informações, impede que saibamos, por exemplo, detalhes sobre os desvios 75 revólveres, que não tinha qualquer informação, além do tipo.

Outro aspecto importante, as informações inconsistentes sobre características de armamento. Essa situação foi identificada no “modelo SDO” para pistola .380 da Taurus. No catálogo atual da empresa, não existe menção a esse modelo. Isso sem contar que, em geral, a descrição dos modelos é feita da seguinte forma: PT XXX (número do modelo), em alguns casos, a menção de letras, por exemplo, PT 58HC Plus ou PT 138 PRO.

Apesar desses problemas, foram desviados: 258 revólveres, 228 pistolas, 84 fuzis, 23 submetralhadoras, 11 espingardas, duas carabinas e uma metralhadora. Além disso, foram desviados: 215 cartuchos calibre 5,56 mm, 140 calibre 7,62 mm e 140 calibre 40. Todos oriundos da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC). Por fim, não encontramos informações sobre recuperação.

3.5.6 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DA POLÍCIA CIVIL

Em relação às informações da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o ofício 0338/1201/2011, há informações de 638 armas de fogo desviadas. Destas, 89 eram de armas acauteladas que foram incorporadas ao patrimônio, nomeadas segundo o ofício de “agregadas”. De acordo com a Polícia Civil, o total de armas de fogo acauteladas e agregadas ao patrimônio é de 1.791.

Já sobre as armas do patrimônio, foram 549 desvios. A maior parte dos desvios foi de pistolas 464, sendo 386 do patrimônio e 78 de agregadas. Além disso, foram 150 revólveres, o segundo tipo mais desviados; todos do patrimônio. De fuzis, foram 13, sendo 11 de armas agregadas e duas do patrimônio. Completam a lista nove submetralhadoras e duas espingardas. Assim como, a Polícia Militar, a Polícia Civil não apresentou informações como número de série.

Um importante ponto a ser destacado é que, além das ocorrências de extravio, de furto e de roubo, foram informadas apreensões e “sem dados”. Presumimos que se tratam no primeiro caso de armas desviadas e recuperadas pelo Estado através de apreensão, e no segundo de armas de fogo que não foi possível estabelecer uma ocorrência, ainda assim, elas não constam no arsenal da polícia. Enfim, diante disso, podemos inferir que 19 armas de fogo inicialmente

desviadas, foram recuperadas. Logo, 619 ainda permanecem sem controle do Estado, possivelmente, em mãos de criminosos. O ofício 338/1201/2011 ofereceu a mesma explicação técnica do ofício 0521/1201/2011, citado anteriormente, para explicar a ausência de informações sobre desvios de munições.

3.5.7 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Segundo o ofício 189/2011-SEAPCO, das armas desviadas da SEAP, oito pertencem, na verdade, a PCERJ. Provavelmente, foram cedidas por esta instituição a SEAP. As armas de fogo do patrimônio da SEAP, que foram desviadas, totalizaram nove. Ao todo, foram seis revólveres e 11 pistolas. Por fim, presumiu-se que apenas três foram recuperadas, já que a menção ao registro de ocorrência de apreensão. Logo, ainda há 14 armas de fogo em circulação. Não houve menção a desvios de munição.

3.5.8 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DO EXÉRCITO

Em relação ao Exército Brasileiro, de acordo com o ofício 043/B010/E2/CML, foram 75 armas de fogo desviadas: 53 fuzis de assalto, dez pistolas, cinco submetralhadoras, quatro metralhadoras e três revólveres. Das armas de fogo de propriedade do Exército, dez foram cedidas à PMERJ. Então, ao comparar os dados da Polícia Militar com os apresentados pelo Exército, observamos que a polícia não os listou entre as armas desviadas. De acordo com o Exército, foram dez fuzis de calibre 7,62mm da marca IMBEL e o único fuzil IMBEL apresentado pela PMERJ era de calibre 5,56 mm. O nível de detalhe do Exército, inclusive, permite dizer para qual batalhão da Polícia Militar, os fuzis estavam cedidos. Portanto, o 9º Batalhão teve quatro fuzis desviados, o 6º e o 22º Batalhões tiveram dois fuzis desviados, cada um deles; o 3º e o Batalhão de Policiamento de Vias Especiais (BPVE) tiveram um fuzil desviado.

Do armamento desviado, 41 foram recuperados, inclusive, os fuzis cedidos ao 3ª e 22º Batalhão. Não sabemos se eles permaneceram com a Polícia Militar ou se foram devolvidos ao Exército Brasileiro. Finalmente, ainda há 34 armas de fogo que saíram do arsenal do Exército e estão em situação criminosa.

As informações sobre desvios de munição apontaram que foram desviados: 9 mil dos calibre 9 mm, 5,56 mm e 7,62 mm. Além disso, apontaram duas granadas. Por fim, dos cartuchos desviados, apenas 216 foram recuperados.

3.5.9 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

O ofício C-208/A-2/18184 da Força Aérea Brasileira indicou que entre 2000 e 2010, foram desviadas 133 armas de fogo, das quais eram: 53 pistolas, 50 fuzis, e 21 submetralhadoras, quatro revólveres, três espingardas, uma metralhadora e um mosquetão. Desse total, 24 armas de fogo foram recuperadas, sendo 22 fuzis e duas pistolas. Conseqüentemente, ainda restam 109 armas de fogo em circulação e sem controle do Estado.

Em relação ao desvio de munição, foram 27 ocorrências com um total de 20.040 cartuchos, em sua maioria, de uso restrito. Não houve informações sobre as marcas dos cartuchos.

3.5.10 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DA MARINHA DO BRASIL

O ofício 04-33/Com1ºDN-MB forneceu as informações os desvios de armamento, nas organizações militares dessa instituição no estado do Rio de Janeiro, entre 2000 e 2010. Assim, o comando do 1º Distrito Naval identificou o desvio de 40 armas de fogo, nove fuzis, 19 pistolas e 12 submetralhadoras. Das armas desviadas, oito foram recuperadas. Portanto, há 32 armas de fogo em circulação sem controle do Estado. Em relação ao desvio de munição, foram desviados 817 cartuchos, sendo foram recuperados 20 destes, portanto, ainda há em circulação 797 cartuchos. A grande parte desse desvio foi de munição de calibre 9 mm, 5,56 mm e 7,62 mm, todos de uso restrito. Além disso, o único fabricante identificado foi a CBC.

3.5.11 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DA POLÍCIA FEDERAL

A Polícia Federal foi a única instituição que afirmou não ter havido desvios de armas de fogo do seu patrimônio, segundo ofício 097/2.011-GAB/SR/DPF/RJ. Embora existam cinco ocorrências desvios de armas de fogo acauteladas na Superintendência do Rio de Janeiro. Mas, não foi informada a quantidade de armas de fogo.

Sobre a munição, segundo as informações de processo criminal na justiça estadual, cartuchos calibre 9 mm, da marca CBC e o lote AAF88 foram apreendidos em posse de criminosos. Então, a CPI inquiriu a Superintendência, por meio dos ofícios 093/11 e 124/11, em que momento e para onde foi destinado o lote comprado.

A Polícia Federal, através do ofício 700/2011-GAB/DG/DPF, que trouxe anexo o despacho nº 186/2011 da Divisão de Materiais da Coordenação de Administração na sede em Brasília, informou que:

Informo que após levantamento em todos os processos que envolvem a aquisição da referida munição, bem como consulta à Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), neste caso, fornecedora, chegou-se as seguintes conclusões: 1. A aquisição se deu pelo contrato 56/2006-COAD/DLOG/DPF com distribuição ao longo de 2007; 2. Foram adquiridas 500.000 (quinhentas mil) unidades para uso operacional e 1.359.000 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil) unidades para emprego em treinamentos (conforme planilha anexa), todas do lote AAF88; 3. A totalidade das munições compunham o mesmo lote, AAF88, ou seja, todas as superintendências receberam do mesmo lote, inclusive a do Rio de Janeiro, 55.000 (cinquenta e cinco mil) unidades (BRASIL, 2011).

De acordo com a Portaria nº 16 D-Log / 2004 do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, que definiu as regras para marcação de cartuchos de munição, os parágrafos 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 10.826/2003 e as alíneas “a” e “b” do inciso III, do art. 50, do Decreto nº 5.123/ 2004, indicam que:

Art. 2º Fica estabelecido o lote padrão de comercialização, contendo 10.000 (dez mil) cartuchos de munição do mesmo tipo, na venda para pessoas jurídicas... Art. 4º Toda a munição comercializada no território nacional, para armas de fogo de alma raiada dos calibres .380, .38, .357, 9mm, .40, .45, 5,56mm, .30, 7,62mm e .50, e de alma lisa calibre 12, quando destinadas às instituições referidas nos incisos I a VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, deverá conter gravação na base dos estojos, que garanta a identificação do lote da munição e do adquirente de forma unívoca (BRASIL, 2011)

Além de definir qual o tamanho do lote e os calibres de cartuchos que devem ser marcados, a portaria explicou as regras para a criação do banco de dados e consulta de informações. Nesse aspecto, os fabricantes e importadores franqueiam, em tempo real, somente a leitura das informações do banco de dados. O sistema criado pela CBC chama-se Sistema de Identificação Personalizada de Munições (SIP), que está integrado ao Exército e disponível ao Ministério da Justiça, através de senha de acesso, para consultas em tempo real. Apesar do esforço na busca da informação, bastava ao departamento responsável acessar o sistema. Sem a necessidade de consultar a empresa, tampouco levantar processos, tal como foi informado.

Diante disso, a resposta da Polícia Federal sugeriu que:

- i. O acesso ao banco de dados depende de consulta à empresa, contrariando o parágrafo 4º do artigo 6º da Portaria 16/ DLog. Caracterizando uma forma de acesso indireta.
- ii. Na melhor das hipóteses, o lote vendido a Polícia Federal excedeu em 50 vezes aquilo que foi definido pela legislação. Na pior, 186 vezes. Somente o lote dirigido da Superintendência do Rio de Janeiro, excedeu 5,5 vezes.

3.5.12 DESVIOS DE ARMAMENTO ORIUNDOS DA *POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL*

A última instituição analisada, com informações disponíveis sobre desvios, foi a PRF. Segundo o ofício 451/GAB/5ªSRPRF/RJ/2011, foram desviadas 70 armas de fogo. Foram: 66 pistolas, três espingardas e uma carabina. Apenas uma arma foi recuperada. Portanto, 69 armas da PRF em situação criminosa.

Embora, a Polícia Rodoviária tenha fornecido informações sobre as ocorrências que envolveram esses desvios, bem como detalhando que arma de fogo se tratou. Em razão da informação respondida em meio não digital, assim como o tempo exíguo, não permitiu um aprofundamento sobre as características das armas de fogo. Ademais, não tivemos informações sobre desvios de munição.

Com isso, nesta seção, analisamos todo o armamento desviado, mesmo aqueles que foram recuperados. Essas informações entraram no total porque, mesmo que tenham sido recuperadas, em algum momento estiveram na ilegalidade.

3.6 CONCLUSÕES DA CPI DE 2011

Diante da cobertura do tema, no que tange o recorte temporal abordado no Relatório (2000-2010), concluiu-se que muito embora a grande mídia quase sempre aponte a identificação do tráfico de armas como sendo algo externo ao Estado, fica claro que grande parte do problema é interno, local e relevante.

De uma forma geral, o discurso oficial do Estado tende a transferir a responsabilidade sobre o tráfico de armas a questões federais, quando a maior parte do problema resulta da ineficácia do próprio Estado em gerir o assunto.

Através dos dados levantados pela CPI, ficou claro também que, não há um foco na busca real das causas estruturais do problema, tampouco há real interesse na cobertura específica do tráfico de munições e explosivos. As reportagens de 2011 utilizadas no Relatório apontaram que há falhas bastante evidentes de estrutura operacional.

O Relatório mostrou ainda que o armamento que pertence ao Estado é desviado para a criminalidade, muitas vezes com participação de agentes públicos, representando a maior parte dos casos de desvios.

Após a instauração da CPI de 2011, foi feito o anúncio de medidas oficiais, especialmente no âmbito da Segurança Pública estadual e federal, para um melhor controle e fiscalização do armamento do próprio Estado. As medidas anunciadas se referiram a : fortalecimento da Corregedoria da PM, mudança no processo de uso e acautelamento na Polícia civil, criação de um banco de dados de armas apreendidas, busca por recursos financeiros em Brasília, para um novo sistema de identificação digital para o acesso de policiais às armas de fogo utilizadas no trabalho, promessa de aumento da força de trabalho da Polícia Federal no Rio, aumento da capacidade do Exército de destruição imediata das armas apreendidas, entre outros.

Concluimos que com base nas informações do Relatório Final da CPI de 2006, não houve nenhuma mudança significativa no sentido de resolução do problema.

3.7 CPI DAS ARMAS DE 2015

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 13:00 horas, na sala 311 do Palácio Tiradentes, da ALERJ, foi realizada a Reunião de Instalação da CPI. De acordo com o disposto no Artigo 30, Parágrafo 1º, assume a Presidência da CPI o Senhor Deputado Carlos Minc, autor do Projeto de Resolução de sua criação.

De acordo com o jornal carioca O Dia, o deputado estadual Carlos Minc, na ocasião ainda coligado ao PT, pediu a instalação de uma CPI na junto a ALERJ para investigar o sumiço de armas na Polícia Militar. O pedido foi realizado com base em matéria também publicada no mesmo jornal, que revelou o extravio, furto e roubo de armamento em 36 das 56 unidades da Polícia. O jornal revelou também que em Relatório da corregedoria do órgão, produzido em 2011, mostra que foram 457 armas foram extraviadas, dos quais 72 fuzis, cujas investigações foram abertas dois anos depois e ainda não foram concluídas (O DIA, 2015)

A meta de nova CPI era averiguar também, como é feito o controle nos paióis da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP e do Corpo de Bombeiros. Minc acrescentou que o objetivo da CPI é ajudar os órgãos visando colaborar no aperfeiçoamento das instituições e no combate à criminalidade. O parlamentar fez questão de ressaltar que o objetivo desta CPI seria focar nos paióis do estado, pois, o fácil acesso dos paióis é outro ponto vulnerável no

desvio de armas de fogo da PM. Em outubro do ano passado, um carro de cor escura entrou sem resistência no Batalhão de Choque. Os bandidos roubaram 23 pistolas da corporação e cinco armas dos policiais que guardavam o local.

De forma bastante objetiva, o Relatório Final da CPI das armas de 2015, publicado no final do ano de 2016, encontrou basicamente os mesmos problemas e questões de 2011, revelando que muitas das recomendações da CPI jamais foi cumprida. Um dado acrescido ao Relatórios e 2015 nos chamou bastante atenção, que foi a inclusão do desvio de armas através de empresas de Segurança Privada, empresas estas que possuem efetivo superior ao da polícia militar do Rio. A análise aprofundada destes dados, assim como reflexões oportunas, serão matérias para outros trabalhos.

Após a oportuna exposição dos dados e motivos da instauração das CPIS relatadas nesta pesquisa poderemos através dos próximos capítulos entender melhor como se dá a conexão do tema das armas com a informação, pois, tentamos demonstrar que o problema informacional nestas instituições onde ocorreram os desvios, se tornaram grandes facilitadores para a continuidade do desvio de armas de fogo. Veremos em breve que o Regime de informação se estabelece por meio da gestão de políticas de informação em **ações de informação**, considerando sujeitos, tecnologias, poder e culturas, como vimos ocorrer nos diversos casos demonstrados nas instituições acima. Na próxima seção será analisado o Regime e os fluxos de informação

4 REGIME DE INFORMAÇÃO

A presente pesquisa, diante da preocupação com o aumento da violência letal pelas armas de fogo, de acordo com um quadro já visto nos capítulos anteriores, que é a questão do desvio destas armas por órgãos de Segurança, muitas vezes utilizando-se de “brechas informacionais”, ancora-se no fato de que este cenário é influenciado por variadas forças que exercem poder tanto como facilitadoras como maximizadoras do acesso à informação, visto que nele é possível identificar também as barreiras que impedem e diminuem a circulação da informação.

Neste contexto, uma vez já analisados os fluxos de informação, os elementos que o compõem e os aspectos influenciadores do mesmo, esta pesquisa buscou entender como todo os dados já vistos comportam-se nos processos envolvidos no Regime de informação, como os canais possibilitam e afetam a disseminação da informação e como as tecnologias viabilizam (ou inviabilizam) os processos necessários ao fluxo de informação.

O Regime de informação é um conceito que ainda vem se desenvolvendo no âmbito da Ciência da informação e por meio de revisão bibliográfica de três teóricos, principais expoentes da temática, Sandra Braman, Maria Nélide González e Gómez e Bernd Frohmann, além de outros pesquisadores de Regime de informação, busca-se discutir o conceito na perspectiva de cada autor, suas similaridades, além da aplicação de seu uso. Dentro do escopo do Regime de informação, objetiva-se descrever algumas aplicações atreladas ao processo de apreensão de armas de fogo, possibilitando assim, a observação experimental do conceito.

4.1 OS ASPECTOS TEÓRICO-CONCEITUAIS

O Regime de informação se estabelece por meio da gestão de políticas de informação em **ações de informação** (grifo nosso), considerando sujeitos, tecnologias, poder e culturas (BEZERRA et al., 2016). Embora se reconheça a amplitude da diversidade conceitual dentro da CI, a efetiva aplicação do Regime de informação no objeto analisado, o Relatório da CPI das armas de 2011, promove aproximações da CI com as complexidades informacionais de campos onde são pouco exploradas.

A Ciência da informação é marcada por algumas características, como a preocupação com a circulação, a disseminação e a promoção do uso da informação da maneira mais produtiva possível. O foco não está propriamente em documentos (no registro físico), mas em seu conteúdo, ou seja, na informação contida nestes documentos (ARAÚJO, 2014).

Segundo Bezerra (et al., 2016, p. 61):

Ao longo de sua história, a análise de diversos fenômenos relacionados ao objeto “informação” continua sendo o principal foco de pesquisa em Ciência da Informação. Dentre seus domínios, espaços ou campos de análise, podem-se destacar a memória, a organização, o acesso, o uso, a ética, a gestão e as políticas de informação. Discussões em torno de domínios que perpassam a relação entre gestão de produtos e serviços de informação com vistas à organização aliada à utilização de sistemas de recuperação para acesso e uso, geralmente auxiliam na construção da rede conceitual da área.

Há uma crescente tendência relativa ao debate na elaboração de um conceito de Regime de informação. Ainda de acordo com Bezerra (et al., 2016, p. 61) a construção deste conceito:

Se dá a partir de ações de informação realizadas por grupos de atores sociais onde elementos que o compõem estão definidos dentro de um fluxo de produção, organização, comunicação e transferência de informação, em um espaço social específico.

No contexto da ciência da informação, o Regime de informação se representa como uma formação social de elementos em rede: atores sociais (sujeitos, dispositivos e tecnologias x políticas de informação x regras de poder) e, é nesta perspectiva que trabalham Frohmann (1995), González de Gómez (1999, 2012a, 2012b) e Braman (2004) (BEZERRA, et al., 2016, p. 61).

Na contemporaneidade, o domínio teórico da gestão da informação abre cada vez mais espaço para a discussão sobre o valor da informação e a necessidade de sua democratização, a partir das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC's). Teóricos como González de Gómez (2012) e Sandra Braman (2004) vem levantando o debate sobre as ações de informação que constroem do Regime de informação em suas diversas formações sociais.

A sociedade está ajustada por uma estrutura informacional, fundamentada na construção de redes através do movimento e do fluxo de informações, e também pelas tecnologias de informação que se estendem diretamente nos modos de produção e poder na cultura atual. Percebe-se a relação e influência de diferentes atores na produção e práticas de informação, descrevem a formação de alguns constructos atuais.

González de Gómez (2012) tem considerado que:

Regime de informação seria um modo informacional dominante em uma formação social, o qual define quem são os sujeitos, as organizações, as regras e autoridades informacionais e quais os meios e os recursos preferenciais de informação, padrões de excelência e os modos de sua organização, interação e distribuição, enquanto vigentes em determinado tempo, lugar e circunstância, como o plexo de relações e agências, um Regime de informação está exposto a certas possibilidades e condições culturais, políticas e econômicas, que nele se expressam e nele se constituem (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2012, p. 43).

Para Frohmann (1995, p. 17, tradução nossa) o Regime de informação pode ser definido como um sistema ou rede onde os fluxos informacionais, transitam em canais específicos para consumidores específicos (grifo nosso).

Segundo Braman (2004, p. 13, tradução nossa), etimologicamente a palavra Regime, do latim *regimen*, indica direção ou regra que estabelece a maneira de viver, seguir um regime, governo, ou administração, podendo ser entendido como quadro regulatório, que serve para unir atores em determinada matéria de interesse. Pode ser definido como regras de negociação ou de procedimentos. O regime inclui diretrizes éticas e comportamentais, práticas culturais, estruturas de conhecimento, formas de organização, leis e regulamentações de governos reconhecidos.

De acordo com González de Gómez (2012b, p. 44), a primeira incorporação de significados que permitiu reconstruir o domínio histórico do conceito de Regime de informação, está distribuída em dois eixos principais: as tecnologias de informação e comunicação e o estabelecimento de critérios de valor. Para a autora, o Regime de informação daria visibilidade a critérios de valor associados à informação, cabendo aqui uma breve reflexão: quanto vale saber desviar armas sem ser notado?

Como já mencionado, os teóricos têm utilizado o Regime de informação para interpelar relações entre política, informação e poder. Segundo Gonzalez de Gómez (2012b, p. 50), o primeiro a abordar de maneira direta o conceito de Regime de informação como sendo a origem das políticas da informação, foi Frohmann, no entendimento de que um Regime de informação é constituído das relações informacionais de atores e suas relações com as políticas de informação em espaços sociais.

Em certo ponto, os estudos de Frohmann relacionam-se com a questão do poder em Foucault, considerando que os dispositivos estão além do Estado, se efetivando nas micro relações entre os sujeitos.

O conceito de Regime de informação pode, portanto, ser entendido como um instrumento para exploração das relações que englobem uma diversidade de atores ligadas a ações e efeitos informacionais. Neste espaço discursivo, González de Gómez desenvolveu um escopo teórico-conceitual, delimitando o Regime de informação.

Não esgotamos aqui, de forma alguma, o estudo dos conceitos de Regime de informação, tendo a consciência que muitas outras abordagens não se fazem aqui presentes. Concluimos que esse conjunto de aplicações do Regime de informação reúne atores e artefatos em torno de práticas informacionais, práticas essas que legitimam políticas explícitas e implícitas que condicionam estas práticas. É sem dúvida uma temática que necessita de aprofundamento epistemológico e empírico.

A abordagem teórica nesta pesquisa, ainda se utiliza da política de informação para analisar o debate sobre ações informacionais no âmbito da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro. A informação oriunda da Segurança Pública como atividade típica do Estado, depende da legitimidade advinda do suporte político. A política de informação subsidia a análise do regime de informação nesse processo que envolve a relação da Segurança Pública com a sociedade.

4.2 FLUXOS DE INFORMAÇÃO

Para Bezerra e et al. (2016, p. 70) os regimes de informação podem ser analisados sob diversos aspectos, dentre os quais tem destaque os estoques de informação; os geradores de informação; os canais comunicacionais; os sistemas de recuperação, organização, armazenamento e transferência da informação; as linguagens documentárias; e, principalmente, os atores e suas necessidades informacionais.

Segundo González de Gómez (2012, p. 46), um Regime de Informação organiza-se (em um dos seus eixos) no entorno das tecnologias de informação e comunicação. Buscando dar visibilidade a constituição do Regime de informação, elegemos os fluxos de informação para discorrer neste capítulo, onde é possível compreender a importância dos atores e a da distribuição informacional na constituição deste processo.

Como visto no capítulo sobre as CPIs, as organizações são entidades que necessitam de comunicação para funcionar e estas organizações são compostas por informações que podem ser acessadas por determinados atores e estes atores se comunicam com outras pessoas. Diante dessas especificidades, um modelo adequado de fluxo de informação é uma tarefa difícil, pois, diferentes grupos fazem parte de uma organização e a comunicação pode envolver diferentes pessoas, tornando ainda a tarefa de elegibilidade um fluxo, tarefa ainda mais complexa.

Neste trabalho foi considerado por nós como prioritário conhecer os fluxos de informação através dos modelos descritos na literatura, procurando demonstrar os elementos que o compõem e alguns dos aspectos que afetam este processo, buscando o entendimento das características atuantes no fluxo informacional. A proposta específica é através destes modelos facilitar a visualização da presença do fluxo de informação nas organizações que compõem o trajeto das armas de fogo apreendidas no Rio de Janeiro, de acordo com as informações contidas no Relatório Final da CPI das armas de 2011.

Pesquisas anteriores como INOMATA et al., 2015 e ARAÚJO 2014 já abordaram o fluxo de informação de maneira bastante clara e objetiva, esta pesquisa optou por usar três modelos diferenciados de fluxos de informação, relacionados ao contexto organizacional e ao de transferência informacional.

Para Davenport e Prusak (2004) a informação é ponto crítico nas organizações e, em virtude disso, buscamos refletir sobre o que são fluxos de informação e como são representados nas organizações. Tal reflexão acerca dos fluxos se apresenta como uma necessidade contemporânea a ser debatida, pois, a sociedade é composta por diferentes fluxos, como por exemplo, fluxos de capital e de informação. No cenário organizacional, a tecnologia da informação modificou a forma como a informação é utilizada nas organizações, assim, modificando o contexto da gestão da informação. Investigar os fluxos

de informação no contexto organizacional é um movimento natural de estudo da Ciência da Informação, levando em conta que as organizações são construídas com base nas informações que possuem e, conseqüentemente, os fluxos de informação são os princípios vitais que amparam os processos de tomada de decisão (CASTELLS, 2005; PORTER, 2009; CHOO, 2006; DURUGBO; TIWARI; ALCOCK, 2013 apud INOMATA et al., 2015).

Manuel Castells (2005, p. 501) estabelece fluxo como sendo seqüências intencionais, repetidas e programáveis de intercâmbio e interação entre posições fisicamente desarticuladas, mantidas por atores sociais nas estruturas econômicas, política e simbólica da sociedade. Os fluxos de informação são processos comuns nas atividades humanas ou artificiais, a sociedade é, portanto, permeada por diversos fluxos e os fluxos não se restringem somente a um único elemento da organização social, mas aos processos dominantes no contexto econômico, político e simbólico dos indivíduos. O fluxo de informação representa o caminho percorrido pela informação entre dois pontos: de emissor a um receptor, cuja transmissão de informação dá-se por alguns fatores, como a necessidade, relevância, integridade, finalidade e a qualidade da informação (ARAÚJO, 2014).

Para Barreto (2014) é possível contemplar que, tanto no resgate histórico como na contemporaneidade, o processo de comunicação entre atores, em um contexto de aquisição de informação, está presente como fator central para definir a Ciência da informação e seu objeto de estudo que é a informação. Esse processo de comunicação é traduzido nos processos que compõem o fluxo de informação (ARAÚJO, 2014).

4.3 MODELOS DE FLUXO DE INFORMAÇÃO

A escolha dos modelos para a apresentação foi motivada pelas características estruturais dos mesmos. Os modelos de Davenport e Prusak, Choo são pautados na gestão da informação no contexto organizacional, pensados para as dimensões internas das organizações, e nosso terceiro modelo, o de Barreto abrange uma dimensão que nos é cara: relacionada à transferência de informação.

Para Martins e Theóphilo apud Araújo (2014, p. 34), os modelos de fluxos têm a função de representar fenômenos complexos de forma visual e de fácil entendimento, como organizar os elementos da realidade apresentada, especificando de forma adequada suas propriedades e características e são úteis para explicar de forma como o fenômeno representado acontece.

4.3.1 MODELO DAVENPORT E PRUSAK (1998)

O modelo Davenport e Prusak (1998, p. 175) representa o processo de gerenciamento informacional com um determinado número de etapas, neste modelo, gerenciamento é composto por quatro etapas.

Aqui, a cooperação entre os atores envolvidos no fluxo de informação é a chave para que a informação possa circular na organização, chamados pelos autores de processo genérico de gerenciamento da informação.

Figura 9 – Fluxo de Informação: modelo Davenport



Fonte: Davenport e Prusak (2004)

São as fases:

1 - Determinação das exigências: Para Davenport e Prusak (1998, p. 175) a determinação de exigências é uma difícil questão, pois, envolve identificar como os atores percebem o ambiente informacional. O primeiro passo neste gerenciamento é compreender de que tipo de informação a organização realmente necessita, definindo os problemas e a situação, ou seja, a finalidade da informação e qual é a real necessidade da mesma. Nesta etapa é necessário compreender que as informações devem ser tão variadas quanto o ambiente que busca representar. Essa etapa resulta da identificação do problema informacional que necessita ser solucionado;

2 - Obtenção: Uma vez definidas as informações necessárias a um determinado processo, as mesmas devem ser utilizadas. Para Davenport e Prusak, o processo mais eficiente é o de aquisição contínua de informação e exploração do ambiente informacional, bem como, classificar, formatar e estruturar a informação. Esta fase define o estratagema de busca da informação e a implantação dessa obtenção, essa etapa deve estar alinhada com a etapa anterior (DAVENPORT E PRUSAK, 1998);

3 - Distribuição: Toda organização possui dados fundamentais aos que possuem posições superiores em uma organização, porém poucas pessoas na organização são capazes de localizar ou conseguir estas informações. As informações nunca estão armazenadas em um só local. A distribuição das informações conecta os atores com as informações que necessitam. Quando a necessidade informacional está bem definida, aumenta a compreensão de que a informação é bem precioso. A distribuição deve ser um processo bem gerido uma vez que, dela depende sua chegada a quem pode acessá-la se refere à informação obtida começa a circular na organização a fim de que seja uma distribuição eficaz (DAVENPORT E PRUSAK, 1998);

4 - Utilização: define o uso da informação se apresenta como um processo cognitivo que abrangem a recepção da informação pelo indivíduo, sua internalização e a sua transformação em conhecimento para resolver seus problemas informacionais. Neste modelo, as pessoas são a chave do fluxo de informação. O fator humano é o real responsável pela circulação da informação, com as TIC funcionando como suporte deste processo informacional (INOMATA et al 2015).

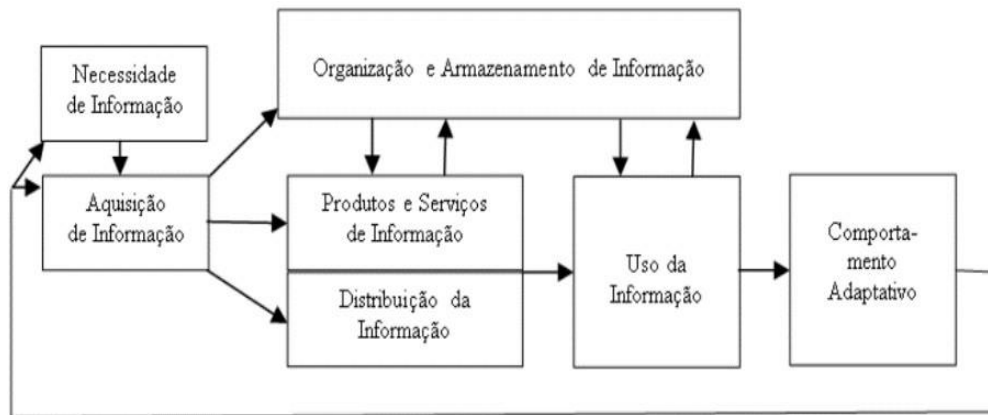
4.3.2 *MODELO DE CHOO (2006)*

Para Choo (2006, p. 403) a administração da informação é ponto chave para a organização do conhecimento, visto que, as informações são fatores de impacto, principalmente, na tomada de decisões. Choo defende um modelo processual de administração da informação, onde a informação é vista como uma “rede processos que adquirem, criam organizam, distribuem e usam a informação” (CHOO, 2006, p. 403). Aqui, a informação é analisada em termos de necessidade, busca a e uso da informação. O autor analisa a administração da informação através de um ciclo de seis processos interligados:

1. Identificação de necessidades informacionais;
2. Aquisição de informação;
3. Organização e armazenamento;
4. Desenvolvimento de produtos e serviços informacionais;
5. Distribuição da informação; e
6. Utilização da informação.

Para Choo o resultado eficiente para o uso da informação gira em torno do comportamento adaptativo de seleção e execução de ações dedicadas para objetivos, que também reagem às condições do ambiente.

Figura 10 – Modelo processual de administração da informação



Fonte: Choo (2006, p. 404).

A seguir, examinaremos os processos do referido modelo:

4.3.2.1 Identificação de Necessidades

Para Choo as necessidades de informação advêm a partir dos problemas e incertezas. O determinante da necessidade de informação está contido em perguntas frequentes como “qual é o seu problema? ”, “o que você já sabe? ”, “como isso vai ajudar você? ” (CHOO, 2006, p. 405). A questão em cheque não é somente a informação, mas as condições, regras e padrões de utilização da mesma que, transformam essa informação em significado para determinados indivíduos em determinadas situações.

Para o autor, um dos primeiros passos é avaliar com cautela as necessidades informacionais dos diferentes grupos e indivíduos das organizações, pois, uma “especificação completa só é possível dentro de uma representação do ambiente total em que a informação é utilizada” (CHOO, 2006, p. 405).

4.3.2.2 Aquisição de informação

Segundo Choo, adquirir informação é uma das funções mais difíceis na questão da organização da informação, pois, atende duas demandas basicamente contrárias: as muitas necessidades informacionais de uma organização, que são diversas, abrangendo toda uma extensão e diversidade de preocupações com acontecimentos e mudanças do ambiente. Por

outra perspectiva, é colocada em questão a capacidade cognitiva do homem e a necessidade de selecionar a mensagem em que o mesmo deverá concentrar seu foco.

4.3.2.3 **Organização e armazenamento de informação**

A forma com que a informação é armazenada reflete como a organização percebe e representa o ambiente. A informação armazenada expõe importante componente do processo de organização do conhecimento. Para Choo (2006, p. 406) a construção do conhecimento usa os sistemas de armazenamento com dois objetivos: localizar fontes de experiência dentro das organizações e recuperar trabalhos ou soluções para problemas que já tenham ocorrido. O segundo objetivo implica no cuidado de elaborar um sistema de classificação que ofereça flexibilidade para recuperar pesquisas anteriores e documentos.

As tomadas de decisão em organizações carecem de precisão e responsáveis e o reexame de resultados e decisões passadas pode significar procedimentos adequados em situações de escolha.

4.3.2.4 **Produtos e serviços de informação**

A função principal da administração da informação é a certeza que as necessidades informacionais estão sendo supridas de maneira satisfatória e equilibrada. Passar de respostas a soluções significa propiciar resultados. Os serviços de informação agregam valor à informação, auxiliando os usuários a extrair dali melhores decisões e perceber melhor as situações que se apresentam, representa também economia de tempo e dinheiro.

4.3.2.5 **Distribuição da informação**

Esta etapa é considerada por nós como uma das mais importantes, visto que, nesta etapa **é possível visualizar uma das características do Regime de Informação**, pois, seu objetivo é de que a informação atinja “a pessoa certa no momento, lugar e formato adequado” (CHOO, 2006, p. 406).

A distribuição da informação pode acarretar em muitas consequências positivas em uma organização, mas também pode significar uma etapa primordial em um fluxo de informação para a concretização de um Regime de Informação.

Segundo Choo (2006, p. 407) o objetivo da distribuição é facilitar a partilha de informação, visando uma otimização na tomada de decisões, só que aqui, também pode acontecer o oposto.

4.3.2.6 **Uso da Informação**

Para Choo (2006, p. 415) o processo de uso da informação é dinâmico e resulta na construção de significado na construção do conhecimento e na seleção de procedimentos de ação. Para o autor a informação organizacional possui muitos significados e cada um deles resulta da interpretação cognitiva dos atores.

Desta forma, a construção de significado necessita de processos informacionais que ofereçam flexibilidade para a troca entre os indivíduos. Segundo Choo, para que não haja perdas, a informação deve ser compartilhada da forma mais fácil possível, pois, resulta na criação de significado e de decisões. O maior desafio na gestão informacional é delinear e fornecer subsídios para que os processos de uso da informação sejam flexíveis e maleáveis.

4.3.4 *MODELO DE BARRETO (2002)*

Aldo Barreto (2002, p. 20) desenvolve seu modelo de fluxo de informação, baseado nos preceitos da CI e da tecnologia da informação, que segundo o autor, consiste em qualificar o acesso para a uma melhor assimilação da informação e proporcionar melhor acesso as informações disponíveis. Segundo o autor o fluxo de informação está situado entre os estoques/espacos de informação e os usuários.

Para Barreto (2002, p. 20):

 Não é suficiente unicamente, que a mensagem esteja intencionalmente dirigida ao acesso, mas que a mensagem atinja as geografias semânticas do receptor, compatíveis com a sua compreensão e aceitação. Esta é uma diferenciação de mérito para se definir os objetivos, a pesquisa e o ensino na área de Ciência da Informação. As duas premissas deveriam certamente marchar em conjunto, mas a ansiedade tecnológica imprime um posicionamento diferenciado entre as atividades ditas práticas e atividades teóricas no encaminhamento da questão.

Nas décadas iniciais, as unidades de informação trabalhavam com um fluxo de informação realizado em um tempo linear, mensurável e direcionado a um único espaço de informação. Hoje, com a informação online, em tempo real, os fluxos de informação multidirecionados podem ser virtuais quando o tempo se aproxima de zero, a velocidade se acerca do infinito e os espaços são de vivência pela não presença.

Figura 11 – Fluxo interno e os fluxos extremos de informação



Fonte: Barreto (2007, p. 24).

Neste contexto o fluxo de informação é tido como um seguimento que se move em dois níveis: o fluxo interno (movimentam entre os elementos de um sistema, orientando-se para organização e controle; no segundo nível ocorrem nas extremidades do fluxo interno, de seleção, armazenamento e recuperação da informação) e os fluxos extremos (cuja atividade apresenta a ocorrência de transformação entre a linguagem de inscrição do autor da informação e o conhecimento elaborado pelo receptor) (BARRETO, 2002 apud INOMATA et al. 2015).

O fluxo de informação para seu perfeito funcionamento necessita de alguns fatores envolvidos nos processos ligados a ele. Pesquisas anteriores como CURTY, 2005; PASSOS, 2012; INOMATA, 2012; ARAÚJO, 2014, já abordaram os fatores que influenciam os fluxos informacionais, cuja descrição será realizada nas subseções apresentadas a seguir.

Quadro 2 – Título

CLASSIFICAÇÃO	FATOR
Elemento	Atores Canais Fontes de informação Tecnologia
Aspecto	Barreiras Determinantes de escolha e uso Necessidades Velocidade de Busca

Fonte: ARAÚJO, 2014

4.4 FATORES QUE INFLUENCIAM OS FLUXOS DE INFORMAÇÃO

Em seu trabalho, Araújo (2014) realiza uma análise acerca dos principais fatores que influenciam significativamente os fluxos de informação, muito já delineado nos modelos acima, que são: Os atores, necessidades de informação, canais de comunicação, fontes de informação, determinantes de escolha e uso da informação, barreiras no uso da informação, velocidade na recuperação da informação e tecnologias de informação e comunicação, cujas características são descritas abaixo:

4.4.1 ATORES

Os indivíduos envolvidos de alguma maneira no fluxo de informação, são os atores responsáveis pela realização do mesmo. O fluxo de informação tem um conjunto de atores envolvidos que são responsáveis pela variedade de informações e, como já visto no modelo de Choo (2006), essa variedade é indispensável, pois, o envolvimento do maior número possível de pessoas é precípuo para a efetividade do gerenciamento de informações divergentes.

Segundo Araújo (2014) no arcabouço teórico da CI, existem os *gatekeepers*, que comumente são apontados como importantes atores no processo do fluxo informacional, pois, se comportam como os “selecionadores” de conteúdo. O termo *gatekeeper* foi sobressaído por Thomas Allen nos anos de 1977, na obra intitulada *Managing the flow of scientific and technological information*, que aborda os fluxos de comunicação em organizações de ciência e tecnologia e os analisa como os sistemas (humanos e organizacionais) que podem ser

estruturados para gerar maior produtividade por intermédio de contato entre pessoas (BROWN, 1979; KREMER, 1981; ALLEN 1977 apud ARAÚJO 2014).

Os *gatekeepers* servem como elo entre a necessidade de informação e as variadas alternativas de fornecimento de informação existentes. De acordo com Araújo (2014) Lewin (1947) intitulou o *gatekeeper* como o sujeito que detém o controle de uma parte específica de um canal específico de comunicação. Esse sujeito, prioritariamente, é o responsável pela gestão informacional do ambiente no qual está inserido, criando elos entre setores, entre atores e entre o ambiente interno e externo (BROWN, 1979, p. 23 apud ARAÚJO, 2014).

Neste contexto organizacional, o processo pelo qual as informações passam por uma série de decisões e filtros (*gates*) até chegarem ao destinatário final da informação, ajudam a entender como a informação circula. A recuperação do estoque de informacional produzido pelos *gates* é o combustível do conhecimento. Araújo menciona a pesquisa de Lewin (1947) ligada à alimentação, mas que fornece subsídios para entender bem o funcionamento dos fluxos informacionais, o trabalho em questão trata das dinâmicas relacionadas as questões ligadas à modificação dos hábitos alimentares, Lewin identificou os canais por onde manava a sucessão de comportamentos sobre um tema específico e observou que existiam áreas que funcionavam como “portões”. Para Lewin, o conjunto das forças (antes e depois) da zona de filtro, é diferente de tal forma que a passagem ou bloqueio, da unidade através de todo o canal, depende do que acontece na zona de filtro. Para Lewin isso não só acontece apenas com os canais de alimentação, mas também com sequências informacionais, dada através dos canais comunicativos (ARAÚJO 2014).

Podemos, portanto, desde já, considerar que este *gate* é quem em tese controla o Regime de informação vigente, uma vez que o mesmo pode ser considerado como o **gestor da informação e tem o poder de filtrar a informação e direcioná-la para canais específicos da organização.**

4.4.2 NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

De acordo com Araújo a questão da análise das necessidades informacionais, tem lugar de bastante destaque nos trabalhos da Ciência da Informação. Segundo Le Coadic apud Araújo (2014), as necessidades informacionais são tão urgentes quanto às necessidades físicas de um indivíduo.

Bettiol (1990, p. 67) define a necessidade de informação como:

[...] uma premência de saber, compreender ou descrever um determinado assunto, premência essa surgida de uma motivação, com o objetivo de obter uma visão mais clara e mais eficiente de uma realidade surgida no ambiente sócio-político-cultural que afeta o usuário.

Para Choo (2003, p. 60) o problema informacional, gera a necessidade de informação, e a partir daí é que serão içadas as estratégias de resolução da questão. O problema informacional antagoniza o ambiente que necessita da informação e é direcionado aos aspectos mais importantes das exigências informacionais.

De acordo com Choo (2003, p. 60) no cenário organizacional, a necessidade informacional acontece quando o indivíduo, um grupo ou uma organização identifica um problema que não é possível ser resolvido em curto prazo com a base de conhecimento disponível, então se faz necessário iniciar a busca de informações que forneçam suporte para a resolução desse problema informacional. Nesse processo geralmente ocorre envolvimento das pessoas chaves da organização com o problema informacional, para que sejam definidos requisitos das informações necessárias para a solução do problema. Tão importante quanto definir as informações que são necessárias é definir as informações que não o são (CHOO, 2003).

Choo (2003, p. 60) esclarece que “[...] as necessidades de informação surgem dos problemas, incertezas e ambiguidades encontrados em situações e experiências organizacionais específicas”. A necessidade de informação pode se apresentar de diversas formas, em diversos locais ou etapas e para diferentes indivíduos, grupos ou para a organização como um todo. Para McGee e Prusak (1994), para que seja identificada a necessidade de informação na organização é necessário que três pontos sejam respeitados: a) variedade necessária ; b) as pessoas não sabem o que não sabem: para que a necessidade da informação surja, se faz necessário que se prepare o indivíduo, informando o que a organização possui de suporte informacional e como essas informações podem resolver problemas ; c) Aquisição/Coleta de Informações: definida qual a necessidade informacional, é necessária a sistematização da captura dessas informações para que a resposta informacional supra a necessidade previamente estabelecida.

Desta forma, a necessidade de informação parte da incerteza, a necessidade é quem aperta o gatilho.

Por ser um sistema que necessita dos atores envolvidos, a noção da necessidade pode variar. A dinâmica dessas necessidades é outro tópico a ser lembrado, pois a mutabilidade é uma constante nesse processo, visto que não possui um tempo definido e requer ações periódicas e sistemáticas para a seleção de informações relevantes (ARAÚJO 2014).

4.4.3 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

De acordo com Araújo os canais de comunicação, são os existentes na transmissão de informações na sequência da comunicação. Alves e Barbosa apud Araújo (2014) descrevem os canais de comunicação como “[...] meios pelos quais a informação e o conhecimento são comunicados ou transmitidos de um indivíduo para outro, possibilitando as trocas de informação”. Para Araújo os canais podem ser identificados de acordo com suas características, categorizados em formal e informal (ARAÚJO, 2014).

Araújo (2014) descreve o fluxo de informação como um processo de comunicação que fica subordinado à lógica emissor, canal, mensagem e receptor. Para o autor é importante lembrar da existência de inúmeras possibilidades quanto ao que se refere aos canais de informação, uma vez que seu uso depende de fatores diversos, que objetivam alcançar entre outros pontos a compatibilidade entre canais (de emissor e receptor), disponibilidade financeira, entre outros.

4.4.4 FONTES DE INFORMAÇÃO

Para Araújo (2014) a indicação de fonte de informação tem ampla visão, pois, pode incorporar fontes pessoais, impessoais e possui suportes variáveis, podendo ser um documento, determinado objeto ou até mesmo um indivíduo. Nestes termos, a expressão fontes de informação intitula tudo que elabora resposta e que abastece a necessidade de informação, independente de suporte. As fontes de informação são parceiras valiosas para diversas ações e tomadas de decisão, nos mais diversificados ambientes.

4.4.5 DETERMINANTES DE ESCOLHA E USO DA INFORMAÇÃO

Segundo Araújo (2014) a seleção da informação a ser utilizada está intimamente ligada à necessidade de informação que se pretende sanar. Como já dito, para o autor, a necessidade informacional é o ponto de partida na construção do fluxo de informação. A escolha da

informação deve sempre ser realizada alicerçada nos fatores existentes para suprir necessidades de informação.

4.4.6 *BARREIRAS NO USO DA INFORMAÇÃO*

Para Araújo (2014) o processo de comunicação não flui sem dificuldades. Essas dificuldades são ocasionadas por impedimentos que constantemente existem nos processos comunicacionais. Araújo ressalta que o mesmo fator que é considerado como impedimento, pode ser também um facilitador no processo de disseminação da informação e as barreiras, são segmentadas pelo ponto de vista das questões pessoais e organizacionais, podendo incluir “hierarquia, burocracia, os paradigmas, a cultura, os procedimentos consolidados, as histórias organizacionais e a linguagens legitimadas; as barreiras organizacionais são provenientes da ambiguidade do conhecimento, da incapacidade de entendimento do receptor” (ARAÚJO, 2014). Araújo (2014) complementa que itens situacionais, psicológicos e emocionais influenciam diretamente nos fluxos de informação. É exequível, portanto, afirmar que as dificuldades são partes integrantes do fluxo de informação, pois o fluxo de informação sofre influência de fatores que podem ser positivos e negativos.

4.4.7 *VELOCIDADE NA RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO*

Para Araújo (2014) a velocidade na recuperação da informação está relacionada com o tempo necessário para realizar uma tarefa específica, pois, na atualidade, a velocidade de recuperação é enaltecida, em função da necessidade de eficiência de resposta para as necessidades. O mesmo ocorre nos fluxos de informação, pois, quanto mais rápidos, menor será o tempo de resposta para os processos de informação.

Davenport e Prusak (1998) defendem que nesse mesmo período, a tecnologia foi alçada ao patamar de solução para todos os problemas da gestão da informação, o que posteriormente se mostrou equivocado, mas de acordo com os autores as TIC têm inegável papel na velocidade com que as informações fluem no fluxo de informação. A tecnologia é fator crucial para que haja incremento na velocidade com que processos são executados além da melhoria da qualidade e redução de despesas (DAVENPORT; PRUSAK, 1998).

4.4.8 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Para McGee e Prusak apud Araújo (2014), a tecnologia alterou, de forma irreversível, o mundo dos negócios, sendo incorporada nos diversos serviços, produtos e processos na atualidade, sendo o uso tecnológico indispensável para que atualmente exista a sociedade em rede. O crescimento de acesso e uso às tecnologias é comumente classificado como em franco crescimento, incluso em atividades simples às mais complexas.

De acordo com Porter e Millar (2009, p.74), a TIC está transformando “[...] o modo de operações das empresas e afetando todo o processo de criação de produtos. Ademais, está reformulando o próprio produto: a totalidade do pacote de bens físicos, de serviços e de informação oferecido pelas empresas, de modo a criar valor para os compradores”. No contexto do fluxo de informação, a tecnologia possibilita que a grande massa de informações seja selecionada, processada, armazenada e disseminada nos mais diferentes contextos.

Para Davenport e Prusak (1998) só a tecnologia não é o bastante para a extinção dos problemas informacionais. Segundo os autores, existe a necessidade das TIC nas sequências de gerenciamento da informação, sendo preciso direcionar as pessoas no que diz respeito a gestão informacional, sendo assim, a tecnologia, somente um fator de auxílio para que todo o processo se desenvolva.

4.5 REFLEXÕES SOBRE OS FATORES QUE INFLUENCIAM O FLUXO DE INFORMAÇÃO

Pensando no que foi esmiuçado nas seções anteriores, o compartilhamento eficiente de informações nas organizações é primordial, sobretudo, nas conexões entre os diferentes atores que integram os processos informacionais nos diferentes espaços em que atuam. Os objetivos informacionais devem constantemente serem revisitados a fim da otimização dos fluxos informacionais.

Todos os elementos apresentados são indispensáveis para que o fluxo de informação ocorra de forma viável, tendo cada elemento seu papel na composição do fluxo, porém, importante salientar que os elementos são interdependentes, não ficando clara a maneira que um interfere no outro. O objetivo de se gerir a informação é ajudar os indivíduos e as organizações, no trâmite de acesso e uso da informação de forma eficiente. Este procedimento visa que as organizações operem de forma competitiva e estratégica, e aos indivíduos a

desenvolver melhor suas funções e adquirir informação (DETLOR, 2010; MCGEE; PRUSAK, 1994 apud ARAÚJO, 2014).

Elucidamos que os fatores colocados acima e a forma escolhida de abordagem visaram ir ao encontro dos objetivos desta pesquisa, as outras possibilidades de abordagem não foram registradas, pois destoavam dos mesmos. Um ponto a ser destacado é o alinhamento do fluxo de informação na tríade pessoas, processos e tecnologia, o que demonstra ser um processo complexo e que depende de um conjunto de variáveis para que ocorra de forma exequível. Os fatores apresentados são complexos e variáveis e dependem diretamente do ambiente, contexto e da perspectiva que se pretende olhar para eles nesta pesquisa, o que poderá enriquecer a mesma criando múltiplas possibilidades para se analisar o fluxo de informação no contexto da inovação. O detalhamento de fatores fornece elementos de análise quanto às questões organizacionais, pano de fundo desta pesquisa, e são possíveis de aplicação em estudos no âmbito da inovação (DETLOR, 2010; MCGEE; PRUSAK, 1994 apud ARAÚJO 2014).

4.6 APLICAÇÕES DE REGIME INFORMAÇÃO

Segundo Magnani e Pinheiro (2011, p. 603) três diferentes trabalhos ilustram e interpretam diferentes aplicações do conceito de Regime de Informação, baseados nas abordagens teóricas de Frohmann (1994/1995), Braman (2004), complementados pelos estudos de González de Gómez (1999, 2000, 2002, 2008). Os trabalhos em questão são de Vermett e Carvalho (2009), Silva (2009) e Delaia (2008). As três pesquisas abordam diferentes aplicações para o conceito, onde utiliza menor ou maior destaque em diferentes elementos do Regime de Informação.

Carvalho (2009) usa maior ênfase nos atores e em suas interações, observando o Regime de Informação que se constitui acerca do assunto eletrônica, uma vez que sua pesquisa é realizada em um conjunto de Escolas técnicas no Estado de Minas Gerais. São observadas as políticas formais e informais de compartilhamento de informação entre as escolas, suas políticas e normas (MAGNANI, PINHEIRO, 2011).

A pesquisa desenvolvida por Silva (2009) analisa o contexto político, investigando o Regime de Informação no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, mais precisamente, o acervo de documentos do Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Nesta abordagem foram considerados atores, suas relações, a lógica das relações de poder entre os atores e o controle do conteúdo informacional como exercício de poder (MAGNANI, PINHEIRO, 2011).

Delaia (2008) aplica sua pesquisa no âmbito de uma instituição de Ciência e Tecnologia, a Embrapa, onde as políticas de informação da empresa, reconhecem a informação como força, voltada à inovação. Para tal, Delaia (2008) identifica e reflete os componentes do que afirma se tratar de um Regime de Informação, através dos geradores de informação da empresa: gestores, usuários, políticas internas e externas, normas, diretrizes, contratos e outros aspectos (MAGNANI E PINHEIRO, 2011).

A partir das aplicações analisadas é possível concluir que o Regime de Informação agrega atores e artefatos em “torno de práticas de informação que giram em torno de interesses comuns e em cujas relações se legitimam políticas explícitas ou implícitas que ordenam e direcionam essas práticas” (MAGNANI E PINHEIRO, 2011).

4.6.1 APLICAÇÃO EXPERIMENTAL DO REGIME DE INFORMAÇÃO

A aplicação experimental do Regime de Informação, como já dito, já foi utilizada na literatura, descrita a partir de publicações acadêmicas e científicas (artigos, dissertações e teses) que, por sua vez, evidenciam as práticas dos elementos de regimes de informação em espaços abstratos e físicos, sobretudo em um contexto sociopolítico (BEZERRA et al., 2016). No trabalho “Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas” busca-se, por exemplo, demonstrar algumas concretudes que retratam uma visão global do regime de informação em espaços institucionais, por isso, nossa escolha em utilizar este trabalho.

Segundo Bezerra e et al. (2016) a construção do conceito de regime de informação possui ligação direta com as políticas de informação oriundas das instituições governamentais e da sociedade organizada, mas não se limita somente a estes espaços e com base no trabalho supracitado, a ideia inicial seria realizar uma aplicação experimental, com base nas informações contidas no Relatório Final da CPI das Armas de 2011, no âmbito do paiol da Polícia Militar no Estado do Rio de Janeiro.

Nos trabalhos anteriores, empresas e organizações abriam suas portas para que fosse, mesmo que superficialmente, de conhecimento dos pesquisadores, a forma com que os fluxos informacionais operam e de se dinamizam na organização, coisa que se tornou improvável no que diz respeito a PM. O próprio Relatório menciona o lamentável comportamento da PM ao resistir em fornecer informações solicitada pela própria CPI, chegando a impedir que fossem realizada visita ao seu Depósito central de armazenamento de armas. Como já mencionado no trabalho, a Polícia Militar do Rio possui graves problemas no que se refere a questão

informacional, enquanto instituição. O Relatório sugere através de uma combinação de variados fatores, que a PM é uma das grandes fontes de desvio de armamento no Estado.

O que poderia ser classificado como um problema de pesquisa, torna-se para nós a grande oportunidade de demonstrar o conceito do Regime de Informação. A falta de controle e fiscalização, de transparência e acesso a dados tão relevantes a sociedade, evidencia uma política de informação voltada ao controle da informação como forma de exercício de poder nesta instituição. Aqui, o Regime de Informação parece se constituir num contexto sócio político, onde as dificuldades de operacionalização da informação são pertencentes as relações atribuídas pelos teóricos analisados ao Regime de Informação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção são apresentadas as considerações finais da pesquisa, tendo como base os objetivos propostos para o desenvolvimento deste trabalho. Em conjunto apresentam-se recomendações para pesquisas que possibilitem a continuação ou o aprofundamento de aspectos da pesquisa desenvolvida. A presente pesquisa pretende ampliar o conhecimento acadêmico sobre a produção dos dados que envolvem o processo de apreensão de armas, bem como o delineamento informacional acerca do tráfico de armas no Estado do Rio de Janeiro.

Em razão da atualidade e do caráter de problema público e socialmente sensível do tema como um todo, será essencial a divulgação dos resultados do projeto para além do campo acadêmico que visa atingir, no intuito de alcançar, dentre outros, operadores, gestores, autoridades políticas e demais setores interessados da sociedade civil. De uma forma geral, espera-se que as discussões e apontamentos feitos no âmbito deste projeto contribuam para uma melhor compreensão e gestão da segurança pública de nossa Estado.

Necessário, antes de tudo reconhecer que a maior preocupação do trabalho é com a segurança e idoneidade da vida humana.

Sob o prisma jurídico, o substantivo segurança, considerado o adjetivo que o qualifica, se reveste de pluralidade, embora venha assumir o sentido genérico de garantia, proteção e estabilidade de situação ou pessoa. De forma geral, portanto, segurança significa a situação do que se acha protegido ou o que torna algo livre de perigos (SILVA, 1997).

Mesmo em seu preâmbulo, a Carta Magna já destaca a preocupação do Poder Constituinte com a segurança, indicando-a como valor supremo de uma sociedade, como se constata:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade (...), promulgamos, (...) a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

A partir da interpretação dos dispositivos Constitucionais citados, compreende-se que a Segurança Pública é direito basilar no Estado democrático de direito e assunto de responsabilidade dos governos Federal e Estadual. O Ministério da Justiça é o órgão máximo responsável pela elaboração e implantação de estratégias para a contenção no avanço da violência e criminalidade. Responde a esse Ministério, por exemplo, a Polícia Federal, a quem cabe investigar crimes nacionais, como o tráfico de armas. Aos estados cabe a manutenção e execução das ações das Polícias Militar e Civil.

As considerações finais, aqui apresentadas, estão alicerçadas nos objetivos que esta pesquisa buscou alcançar. Tais objetivos estão pautados em responder uma pergunta principal: Qual é a importância da informação no contexto do Tráfico de armas?

A presente pesquisa teve como propósito analisar as relações entre informação, poder e Segurança Pública, que tem lugar no Tráfico de armas no Estado do Rio de Janeiro. Para fins de pesquisa, foram considerados todos os espaços institucionais ligados à Segurança Pública onde houve desvio de armas no Estado, de acordo com o Relatório Final da CPI das armas.

Uma grande diversidade de espaço, atores e perspectivas informacionais foram abordadas nos capítulos anteriores, onde pudemos perceber a realidade informacional e confrontar os trâmites informacionais destes espaços.

A essência da Ciência da Informação e seu caráter interdisciplinar puderam explicitar através dos conceitos de Regime de Informação e dos fluxos de informação, minimamente um desenho de como as informações se articulam através de instituições e atores.

Para atingir nossos objetivos, o trabalho foi dividido em cinco capítulos cujas contribuições e discussões serão descritos na sequência.

O capítulo um dedica-se a um levantamento introdutório da questão do Tráfico de Armas relacionado a questão informacional que acompanha esse processo. São apresentadas a metodologia e objetivos da pesquisa, assim como, quadro com arcabouço teórico e principais obras utilizadas para a realização da proposta que ora se projeta.

No segundo capítulo, analisamos a questão das armas, de acordo com o Relatório Final da CPI das Armas de 2011. De forma a ampliar o conhecimento sobre a situação das armas de fogo no Estado, discutimos sobre os atores envolvidos no processo, veículos de comunicação e a forma com que o tema é tratado por alguns importantes sociólogos no Brasil.

Ficou para nós evidenciado que o aumento da violência urbana, em suas mais diversas modalidades, se mantém como uma das mais frequentes preocupações sociais das últimas décadas. Os sentimentos de medo e insegurança crescem nas distintas classes sociais, frente à ineficácia na contenção da violência. Problemas relacionados à lei e à ordem têm afetado a crença dos cidadãos nas instituições de justiça.

A Segurança Pública é, de fato, uma das pautas mais importantes nas discussões da agenda nacional, problema grave e principal desafio no país, tanto para a sociedade civil, quanto para a academia. São diversos pesquisadores em diferentes instituições, ocupadas em achar soluções para o aumento exponencial da violência, na construção de políticas públicas eficazes, na luta por melhores condições de vida para a população mais pobre, entre outras muitas frentes de ação, tocadas pelas mais diversas áreas do conhecimento. Não poderia ser diferente, uma vez que os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade são os mais diversos, como: o aumento da sensação de insegurança, a degradação do espaço público, as dificuldades relacionadas à reforma das instituições da administração da justiça criminal, a violência policial, a ineficiência na redução das armas de fogo nas mãos da criminalidade, a superpopulação nos presídios, rebeliões, degradação das condições de internação de jovens em conflito com a lei, corrupção, problemas na arquitetura da informação dos sistemas, problemas relacionados à eficiência da investigação criminal e das perícias policiais e morosidade judicial, estes e tantos outros, são os fatores que representam desafios concretos para o sucesso do processo de consolidação de uma Segurança Pública eficiente no Brasil.

No que tange a questão específica das armas de fogo, sua origem, comercialização e posse, as análises dos dados contidos na pesquisa evidenciaram estatísticas incompletas e não totalmente fidedignas acerca de um número exato de armas desviadas, assim como da mortalidade causada por conta deste comportamento.

Algumas questões foram levantadas ao longo do capítulo, como: Este tipo de dado suscita uma série de questionamentos: como estas armas chegaram nas mãos do crime? Como

as autoridades não são capazes de prevenir e de ter ações como estas? E concluímos que uma série de fatores contribui para que o mercado das armas continue fluindo. A forma com que o problema é abordado por outros pesquisadores, e até mesmo pelo Estado, indica uma preocupação, porém há todo um sistema que parece operar de maneira a dar continuidade a este ciclo.

A segunda seção do primeiro capítulo prestou-se à uma análise do Estatuto do Desarmamento, que entrou em vigor no ano de 2003, dispondo sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, definindo crimes relativos a posse de armas e outras providências.

A abordagem dos termos do Estatuto permitiu elucidar sobre a forma de aquisição de armas de fogo, principalmente, para pessoas físicas, acompanhada do debate relativo aos perigos associados ao porte indiscriminado de armas, defendido por uma parcela de políticos em atividade. Ficou claro que desde sua implementação, as discussões sobre o tema do vigente Estatuto do Desarmamento giram em duas posturas antagônicas: frente às deficiências do aparelho de segurança pública no país, o pensamento que armas de fogo em mãos da população desestimulariam o crime e ajudariam na capacidade de proteção dos próprios cidadãos, uma vez que a autoproteção dos cidadãos aumentaria os riscos (e os custos) para os criminosos e uma consciência de armas de fogo, indiscriminadamente nas mãos da população, aumentam o risco de assassinatos como desfecho de conflitos banais, assim como, o aumento de mortes acidentais por manuseio indevido de armas de fogo.

Ainda nesta perspectiva foi levantado debate sobre o caso do assassinato da vereadora Marielle Franco, eleita pelo PSOL em 2006. A vereadora era contrária a intervenção militar Federal instaurada (em curso) no Estado do Rio de Janeiro, assim como ferozmente criticava e realizava constantes denúncias acerca de violações dos Direitos Humanos e irregularidades, que segundo Marielle, eram como as cometidas pelo 41º Batalhão da Polícia Militar, no bairro de Acari, localizado na zona norte do município do Rio.

Marielle foi brutalmente assassinada quando chegava em sua residência e, segundo a perícia realizada no local do crime, os disparos foram proferidos por armas de calibre restrito, assim como, as cápsulas de bala faziam parte de um lote extraviado, reiterando nossos esforços ao denunciar a necessidade urgente de um maior controle ao acesso as armas de fogo.

Ao terceiro capítulo coube apresentar as CPI's já instauradas no trabalho de combate ao Tráfico de Armas, no Brasil e no Rio de Janeiro. Introdutoriamente ao tema é apresentada a CPI instaurada em 2006 por iniciativa do Congresso Nacional, seus resultados e recomendações. Em seguida, apresentamos o trabalho que serviu de Norte para a presente

pesquisa, o Relatório da CPI das armas de 2011, instaurada por iniciativa da ALERJ, cujo principal objetivo foi compreender como, até aquele momento estava estruturada a produção de informações e análise do controle de armas, visando estimar, minimamente, um número de armas desviadas em poder da criminalidade. A iniciativa da CPI de tentar levantar a quantidade de armamento desviado, inclusive, apontando cada dos principais pontos de desvios, foi um dos principais achados desse relatório.

De acordo com os dados levantados pela CPI de 2011, traz à luz que o problema dos desvios de armas é grave e está muito longe de ser resolvido. Foram analisadas individualmente as instituições que fazem parte do núcleo de segurança do Estado, bem como quantidade e forma com a que referida instituição respondeu aos questionamentos solicitados pelos deputados na ocasião da CPI. Foram apontadas inúmeras falhas informacionais e a participação de agentes públicos como facilitadores nos casos de desvios destas armas. O Relatório demonstra a todo momento que o tema é uma questão importante que merece atenção e, tão grave quanto ter desvios, é não ter a capacidade de informar a real situação sobre os desvios.

Percebemos através dos dados do Relatório que o poder procura se estabelecer a partir de seu controle sobre o imaterial e o imaterial, através de informações, conhecimentos, ideias e preferências de indivíduos ou grupos e principalmente, em cima dos canais por onde estes dados circulam. Onde por um lado há uma preocupação na necessidade de amplificação do conhecimento, de outro colocam-se restrições institucionais (e pessoais) a seu acesso e disseminação, estabelecendo uma coordenação da informação, buscando fazer do uso da informação e do conhecimento, mercadoria.

As conclusões do Relatório de 2011 apontam que o controle do movimento das armas no Estado é precário e que não existe no Rio, mecanismo eficaz de controle e fiscalização deste comércio. Os desvios originados dos paióis das Forças Armadas e demais instituições de Segurança Pública ocorrem de forma ininterrupta. As informações que compõem os sistemas de dados destas instituições são apenas um aglomerado de informações desconectadas entre si, pois, como vimos, a Marinha e Aeronáutica possuem sistemas próprios para esses controles.

A quinta seção do capítulo dedicou-se ainda à CPI mais recente, a do ano de 2015, já finalizada, com Relatório final divulgado, que constatou os mesmos problemas das duas outras CPI's mencionadas aqui. De forma objetiva é possível afirmar que a CPI de 2015 encontrou os mesmos problemas estruturais da CPI de 2011 e evidenciou que instituições como a Polícia Militar do Rio de Janeiro, deixou de cumprir as recomendações contidas no primeiro Relatório.

Em suma, o Estado não controla devidamente o mercado de armas, assim como é pública

e notória, a participação de agentes de segurança pública e militares nos desvios. Ambos os relatórios concluíram dado vergonhoso: a repressão é ocasional.

Após reflexão sobre os aspectos apontados, foi possível desenhar a questão grave do desvio de armas através das próprias Forças de Segurança e fornecer subsídios para visualizar o Regime de informação em conjunto com o arcabouço teórico contido no quarto e último capítulo.

O último capítulo assume a responsabilidade de elucidar sobre o Regime de Informação no âmbito da CI, cuja análise de diversos estudos chama a atenção para o valor da informação e da necessidade de sua democratização, pois são justamente as ações de informação que constroem os Regimes de informação. Como já explicado no capítulo de Regime de Informação, segundo a ótica de González de Gómez, os Regimes de informação constituem um modo informacional dominante, bem definidos por suas práticas, atores, organizações e sujeitos, que encontram no modo informacional possibilidades de se constituírem e nele expressarem suas especificidades.

O conceito de Regime de Informação foi aqui utilizado como instrumento para elucidar as relações informacionais e o poder, sujeitos e suas relações, concluindo assim que existe um Regime de Informação em vigência nas diversas organizações do Estado do Rio de Janeiro que acompanham o trâmite de apreensão de armas.

Neste complexo território, observamos como a informação exerce papel de destaque como instrumento de poder e posicionamento estratégico para o desvio de armamento. A partir desta constatação é possível responder a principal pergunta que acompanha todo o percurso do trabalho: é possível romper com o Regime de Informação existente nas organizações que tem lugar no Tráfico de Armas do Estado?

A produção informacional destes espaços necessita ser revista de forma enérgica e urgente, pois, representa toda uma luta pelo direito de preservação da vida e da segurança. Este trabalho é apenas um pontapé inicial no debate dos caminhos da informação situados na temática das armas de fogo. Desta forma, propomos análises mais aprofundadas na reconstrução da produção e memória nos espaços organizacionais de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como do estudo e desenvolvimento de novos e eficazes sistemas de informação.

O capítulo também concentrou seu foco nos fluxos de informação, pois são importantes peças na formação de um Regime de informação. Quatro modelos de fluxos de informação foram elencados e esmiuçados de forma bastante detalhada, sendo utilizados como referência para o entendimento do comportamento e importância dos fluxos de informação nos Regimes de Informação. Os modelos escolhidos foram o de Davenport e Prusak (1998), Barreto (2002)

e Choo (2003). A escolha desses modelos foi motivada pelo fato de desenharem o fluxo de informação em organizações, o mesmo foco da presente pesquisa, que analisa o comportamento informacional nas instituições de Segurança. Observa-se que os fluxos de informação são similares e que apresentam pequenas variações, mas tais variações representam atualizações dos modelos mais antigos.

Como visto nos capítulos deste trabalho, a informação empreende papel primordial em todos os setores de uma organização, como elemento que impulsiona o conhecimento, demandando gerenciamento eficaz e esforços conjuntos. As organizações são verdadeiros ambientes informacionais que dependem de fluxos de informação para que suas atividades aconteçam, processos sejam executadas e seus objetivos alcançados (DURUGBO; TIWARI; ALCOCK, 2013). A informação é um componente presente em grande parte das atividades da organização e o entendimento da informação como verdadeiro fator para o funcionamento e manutenção da sustentabilidade da organização é uma necessidade presente no atual contexto econômico (CHOO, 2003). Diante desses dois pressupostos compreende-se a importância da informação para as organizações possibilitando a apresentação das considerações finais dessa pesquisa a partir da análise dos dados coletados.

De forma objetiva, concluímos, baseados no arcabouço teórico do Regime de Informação, que existe de fato um esforço, tanto de indivíduos ou até mesmo de instituições, de manter o mecanismo informacional da forma que existe atualmente. Entendemos que existem esforços dentro das instituições analisadas, bem como da população para que esse quadro mude, porém, a dificuldade em angariar dados fidedignos torna cada vez mais difícil a elaboração de políticas públicas eficientes sobre o tema. Concordamos com Tefko Saracevic, quando diz que a informação deve ser utilizada como serviço público, objetivando servir como instrumento para construção de políticas públicas que tracem diretrizes e decisões racionais.

Apesar das razões serem variadas, a maior constatação do trabalho é que não há produção racional, colaborativa e sistêmica das informações. Apreensões, incursões em comunidades, isso por si só não é o bastante, o que resolve (ou tenta resolver) é atacar as causas estruturais dos desvios, como por exemplo, organizar, integrar os bancos de dados das Forças de Segurança, o que já seria um importante pontapé para minimizar uma situação tão crítica. Cientes da complexidade do tema, não se pretende, neste espaço, esgotar questionamentos e soluções para a situação. Aqui, a boa utilização da informação é significado de luta e resistência para a melhoria do nosso modo de vida. Portanto, seguimos resistindo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio. Crime, justiça penal e desigualdade jurídica. Os crimes que se contam no Tribunal do Júri. **Revista USP**, São Paulo, v. 21, p. 132-51, 1994.
- ADORNO, Sérgio. Conflitualidade e violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade. **Tempo Social - Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 19-47, 1998.
- ADORNO, S. O Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In: O que ler na ciência social brasileira 1970-2002. v. 4, 2002.
- ALBAGLI, Sarita. MACIEL, Maria Lucia. (Orgs.) **Informação, conhecimento e poder: Mudança tecnológica e inovação social**. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.
- ALBAGLI, Sarita. APPEL, A. L. MACIEL, M.L. E-Science, ciência aberta e o regime de informação em ciência e tecnologia. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 7, p. 1-20, 2014.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. A ciência da informação como ciência social. **Ciência da Informação**, Brasília, v.32, n.3, set./dez. 2003.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Correntes teóricas da ciência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v.38, n.3, set./dez. 2009.
- ARAÚJO, Wánderon Cássio Oliveira. **O fluxo de informação em projetos de inovação: estudo em três organizações**. 2014. 144 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- AQUINO, Wilson. **Os senhores da armas**. 2010. Disponível em: <https://istoe.com.br/113928_OS+SENHORES+DAS+ARMAS/>. Acesso em: 01 set. 2017.

AZEVEDO, Ana Luísa Vieira de (et al). A utilização das estatísticas criminais no planejamento da ação policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão. **Ciência da Informação**, Brasília, v.40, n.1, jan./abr. 2011.

BARRETO, Aldo de Albuquerque. O tempo e o espaço da ciência da Informação. *Transinformação*, Campinas, v. 14, n. 1, p. 17-24, jan./jun. 2002.

BARRETO, Aldo. Uma história da ciência da informação. In: TROUTAIN, Lídia Maria Batista Brandão (Org.). **Para entender a ciência da informação**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 13-34.

BARRETO, A. A. Os destinos da ciência da informação: entre o cristal e a chama. *DataGramaZero: Revista de Ciência da Informação*, Rio de Janeiro, n. 0, dez. 1999. Disponível em: <[www.http://www.dgz.org.br/dez99/F_I_aut.htm](http://www.dgz.org.br/dez99/F_I_aut.htm)>. Acesso em: 11 abr. 2010.

BEAL, A. *Gestão estratégica da informação*. São Paulo: Atlas, 2004.

BELLOTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991.

BETTIOL, Eugênia Maranhão. Necessidades de informação: uma revisão. *Revista de Biblioteconomia de Brasília*, Brasília, v. 18, n. 1, p.59-69, jan./jun. 1990.

BEZERRA, Emy Pôrto (et al.).Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 60-86, mai/ago. 2016

BRAMAN,S. **Information, policy, and power in the informational state**. In *Change of state: Information, policy, and power*, Cambridge, MA: MIT Press, 2006. P. 1-8. Disponível em: https://pantherfile.uwm.edu/braman/www/bramanpdfs/028_Braman_Chapt9.pdf. Acesso em: 11 set. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Constituição Federal. Brasília, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República.R-105 (Decreto n. 3.665, de 2000– Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados). Brasília, 20/11/2000.

BRASIL.CÂMARA DOS DEPUTADOS. Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações criminosas do tráfico de armas. Câmara dos Deputados. Brasília, p. 480. 2006.

BRASIL. Lei nº 10826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm,

define crimes e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2003/L10.826.htm>. Acesso em: 10 jan. 2018.

BRITO, Leila. **O poder segundo Foucault**. 2010. Disponível em:
<<http://sociologiaadm2017.blogspot.com.br/2017/05/o-poder-segundo-foucault-by-leila-brito.html>>. Acesso em: 15 set. 2017.

BROWN, James William. The technological gatekeeper: evidence in three industries. *Journal of Technology Transfer*, v. 3, n. 2, p.26-36, 1979.

CAPURRO, Rafael; GUTIERREZ, Diana. Ética Intercultural de la información. 2010
Disponível em: <<http://www.capurro.de/reforma.html>>. Acesso em: 24 jul. 2017.

CÂNDIDO, C. A; VALENTIM, M. L; CONTANI, M. L. Gestão estratégica da informação: semiótica aplicada ao processo de tomada de decisão. *DataGramZero: Revista de Ciência da Informação*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 3, jun. 2005. Disponível em:
<http://www.dgz.org.br/jun05/F_I_art.htm>. Acesso em: 22 jul. 2010.

CASTELLS, M. O espaço de fluxos. In: _____. *A sociedade em rede*. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001. v. 1. Cap. 6. p. 467-521.

CASTELLS, Manuel. O espaço de fluxos. In: **A sociedade em rede**. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005. v. 1. Cap. 6. p. 467-521.

CERON, Angélica Behenck. *Informação e Política de Defesa: o debate da Defesa no Brasil após 1988*. Orientador: Clóvis Ricardo Montenegro de Lima. Rio de Janeiro, 2012. 110f. Dissertação (Mestrado em ciência da Informação) – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio de Janeiro em convênio como Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2012.

CHIAVENATO, I. *Administração de empresas*. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1994.

CHOO, Chun Wei. *A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões*. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2006.

CHOO, Chun Wei. *Gestão de informação para a organização inteligente: a arte de explorar o meio ambiente*. Lisboa: Editorial Caminho, 2003.

CHOO, Chun Wei. Perception and use of information sources by chief executives in environmental scanning. 1994. Disponível em:
<<http://choo.fis.utoronto.ca/FIS/ResPub/LISR.html> >. Acesso em: 24 mar. 2013.

COELHO, Edmundo Campos. A administração da Justiça Criminal no Rio de Janeiro: 1942-1967. **Dados– Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, *Iuperj*, v. 29, n. 1, pp. 61-81, 1986.

CURTY, Renata Gonçalves. *O fluxo da informação tecnológica no projeto de produtos em indústrias de alimentos*. 2005. 246 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

- DANTAS, M. C. B. A gestão da informação na tomada de decisão em uma instituição financeira brasileira orientada para o cliente. 2005. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade de Brasília, Brasília, 2005.
- DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. *Ecologia da informação*. São Paulo: Futura, 1998.
- DAVENPORT, Thomas; PRUSSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial**: como as organizações gerenciam seu capital intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- DEBORD, Guy. *A Sociedade do Espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1977. DIAS, Reinaldo. **Sociologia das organizações**. São Paulo: Ática, 2008.
- DINIZ, Maria Helena. *Dicionário Jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- DREYFUS, Pablo de Sousa Nascimento, Marcelo (2005). Posse de Armas de Fogo no Brasil: Mapeamento das armas e seus proprietários. In Fernandes, Rubem César, Coord. *Brasil: As Armas e as Vítimas*. Rio de Janeiro: 7 Letras/ISER, pp. 126-196.
- EKBIA, Hamid R.; EVANS, Tom P. Regimes of Information: land use, management, and policy. **The Information Society**. 25:5, 2009.
- FIGUEIREDO, Isabel. KNIPPEL, Edson. **Controle de armas apreendidas pela polícia**. São Paulo: Ilanud, 2007
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 8ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1989.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Trad. Lígia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FROHMANN, B. Talking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: OLSON, H. A.; WARD, D. B. (Eds.). ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton, Alberta, Proceedings...1995. Disponível em: <http://www.caicsci.ca/proceedings.1995/frohmann_1995.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Indicadores sociais de criminalidade**. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 1987.
- GOMES, L. F. A. M.; GOMES, C. F. S.; ALMEIDA, A. T. *Tomada de decisão gerencial*. São Paulo: Atlas, 2002.
- GONZÁLEZ de GÓMEZ, M. N. **Regime de informação**: construção de um conceito. *Informação & Sociedade (UFPB. Online)*, v. 22, p. 43-60, 2012.
- GONZÁLEZ de GÓMEZ, M. N. **As ciências sociais e as questões da informação**. *Morpheus (UNIRIO. Online)*, v. 09, p. 18-37, 2009.

GONZÁLEZ de GÓMEZ, M. N. As relações entre ciência, Estado e sociedade: um domínio de visibilidade para as questões da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v.32, n.1, p. 60-77, 2003.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. O caráter seletivo das ações de informação. *Informare*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 7-31, 1999. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/index.php/article/download/8552>>. Acesso em: 21 maio 2017.

GUIMARÃES, E. M. P.; ÉVORA, Y. D. M. Sistema de informação: instrumento para tomada de decisão no exercício da gerência. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 33, n. 1, p. 72-80, jan./abr. 2004.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

INOMATA, Danielly Oliveira; ARAÚJO, Wanderson Cássio Oliveira; VARVAKIS, Gregório. Fluxos de informação na perspectiva organizacional. **Inf. Inf.** Londrina, v. 20, n. 3, p. 203 - 228, set./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/informação>>. Acesso em: 26 jul. 2017.

INOMATA, Danielly Oliveira. O fluxo da informação tecnológica: uma análise no processo de desenvolvimento de produtos biotecnológicos. 2012. 282 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

KRAUSZ, Rosa. **Compartilhando o poder nas organizações**. São Paulo: Nobel, 1991.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 2003.

LE COADIC, Yves-François. *A Ciência da Informação*. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.

MCGEE, James; PRUSAK, Laurence. *Gerenciamento estratégico da informação*. Rio de Janeiro: Campus, 1994

LEE MALCOLM, Joyce. *Violência e armas: a experiência inglesa*. São Paulo: Vide Editorial, 2014.

LESCA, H.; ALMEIDA, F. C. Administração estratégica da informação. *Revista de Administração*, São Paulo, v. 29, n. 3, p. 66-75, jul./set. 1994.

MARCELO FRAGA NOBAIRD (São Paulo). Instituto Sou da Paz (Org.). *O fluxo das armas sob custódia do estado: análise comparativa entre campo grande (MS), Recife (PE) e campinas (SP)*. São Paulo, 2013. 56 p. Disponível em: <[o_fluxo_das_armas_sob_cust_dia_do_estado_an_lise_comparativa_entre_campo_grande_recife_e_campinas](#)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

MARTELETO, Regina Maria. A pesquisa em Ciência da Informação no Brasil: marcos institucionais, cenários e perspectivas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.14, 2009, p. 19-40.

MATTOS, M. C. As informações que dão suporte ao processo decisório e a influência dos grupos que a processam. Belo Horizonte, 1998. 141 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1998.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MCGEE, J.; PRUSAK, L. Gerenciamento estratégico da informação. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

MINAYO, M. C. de S.; (Org.). Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, IUPERJ, 1999.

MISSE, Michel. **Crime comum e crime organizado no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades**. Revista de Sociologia e Política (UFPR. Impresso), v. 19, p. 13-25, 2011.

OLIVEIRA, Marcia Martins de. Informação, poder e segurança pública: um estudo da UPP. 201. 244 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro / Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2013.

OLIVEIRA, M.; BERTUCCI, M. G. E. S. A pequena e média empresa e a gestão da informação. Informação & Sociedade: Estudos, João Pessoa, v. 13, n. 2, 2003. Disponível em: <www.informacaoesociedade.ufpb.br/pdf/is1320303.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei**. 1979. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/931761.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2017

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. LOUREIRO, José Mauro Matheus. Traçados e limites da ciência da informação. **Ciência da Informação**, vol. 24, n. 1, 1995.

PINHEIRO, L. V. R. **Redes e Sistemas de Informação: interação e integração**. Jornal das Bibliotecas, Rio de Janeiro, v. 4, n.5, p. 5-5, 1997.

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. **Campo interdisciplinar da Ciência da Informação: fronteiras remotas e recentes**. In: Lena Vania Ribeiro Pinheiro. (Org.). Ciência da Informação, Ciências Sociais e Interdisciplinaridade. Brasília: Instituto Brasileiro de Informação em Ciências e Tecnologia / DEP/DDI, 1999, p. 155-182.

PEKNY, Ana Carolina et al. **Controle de armas no Brasil: o caminho a seguir**. 2015. Disponível em:

<http://www.soudapaz.org/upload/pdf/controle_de_armas_no_brasil_o_caminho_a_seguir_is_dp_fes_nov2015.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2018.

PLETSCH, E. O fluxo de informações como apoio à tomada de decisão: o caso da Central de Atendimento da Telet S/A. 2003. 105 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

RIO DE JANEIRO. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVADOESTADO DO RIO DE JANEIRO. (Org.). **Relatório final da CPI das armas**. Rio de Janeiro, 2011. 257 p. Disponível em: <<http://www.marcelofreixo.com.br/files/2014/09/RelatorioCPI-Armaz.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

REZENDE, D. A. Sistemas de informações organizacionais. São Paulo: Atlas, 2005.

ROBBINS, Stephen. **Comportamento organizacional**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 1999.

SARACEVIC, Tefko. Tecnologia da informação, sistemas de informação e informação como utilidade pública. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v.3, n.1, 1974.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 14ª ed. São Paulo: Malheiros. 1997. p 709.

SMALL ARMS SURVEY. **The Small Arms Survey 2003**. 2003. Disponível em: <<http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2003.html>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

SMIT, J. W.; BARRETO, A. A. Ciência da Informação: base conceitual para a formação do profissional. In: VALENTIM, M.L. (Org.). Formação do profissional da informação. São Paulo: Polis, 2002. Cap.1. p. 9-23.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. Uma data-base integrada sobre a violência no Brasil. Idéias para um pré-projeto interinstitucional de pesquisa. **Fórum de debates- Criminalidade, violência e segurança pública no Brasil: uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas**. Rio de Janeiro, IPEA/CESEC, 2000.

SOARES, G. A. D. Entrevista com Gláucio Soares. In: Renato Sérgio de Lima e José Luiz Ratton. (Org.). **As Ciências Sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Urbania Editorial, 2011, p. 257-279.

SOARES, G. A. D. **Não Matarás**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2008. v. 1. 197p.

STONER, J. A. F.; FREEMAN, R. E. Administração. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1995.

VICK, Thais; NAGANO, Marcelo Seido; SANTOS, Fernando César Almada. Aportes da gestão da informação para a criação de conhecimento em equipes de inovação. **Perspect. ciênc. inf.** Belo Horizonte, v. 14, n.2, p. 204-219, 2009.

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362009000200014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 jul. 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Cadernos de Pesquisa Ritter dos Reis-vol. IV.** Bases Teórico- Metodológicas da Pesquisa Qualitativa em Ciências Sociais. 2ª ed. Porto Alegre: Ritter dos Reis, 2001.

VIVARIO (Rio de Janeiro). **FÓRUM DEBATE FLEXIBILIZAÇÃO DO CONTROLE DE ARMAS.** 2016. Disponível em: <<http://www.vivario.org.br/forum-debate-flexibilizacao-do-controle-de-armas/>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

WAISELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2016: Mortes Matadas por Armas de Fogo.** Rio de Janeiro, FLACSO/CEBELA, 2013.

WIKIPEDIA. **AK-47.** Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/AK-47>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

Sites consultados:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/ministerio-diz-que-municao-de-lote-usado-na-morte-de-marielle-foi-encontrada-em-agencia-dos-correios-assaltada.ghtml>

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/98027/estatuto-do-desarmamento-lei-10826-03>

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/plebiscitos-e-referendos/referendo-2005/referendo-2005-1>

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/03/debate-sobre-armas-projeta-bolsonaro-e-racha-presidenciaveis.shtml>

<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/tv/materias/REFERENDO-SOBRE-A-VENDA-DE-ARMAS/191706-%E2%80%9CNAO%E2%80%9D-VENCE-COM-VANTAGEM-DE-QUASE-30.html>

<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series>

<https://veja.abril.com.br/brasil/batalhao-da-pm-denunciado-por-marielle-e-o-que-mais-mata-no-rio/>